

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
12 de Dezembro de 2014 - Sexta feira
Circulação: 12.12.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 32 páginas
Nº 5857

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7374 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7314, de 05/12/14,

RESOLVE:

Nomear Arlenis da Conceição Baia da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico do Projeto "Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7375 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7314, de 05/12/14,

RESOLVE:

Nomear Márcio Ronerito de Oliveira Coutinho para exercer o cargo em comissão de Assessor de Atendimento Psicossocial do Projeto "Centro de

Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7376 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4201/2014-SESA,

RESOLVE:

Autorizar Jardel Adailton Souza Nunes, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Goiânia-60 e Brasília-DF, a fim de resolver situações contábeis administrativas relacionadas ao "Convênio 005/12 - Projeto Oftalmológico Visão para Todos", no período de 14 a 16 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7377 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4201/2014-SESA,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Avelino Rafael Coelho Pereira (interino)
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Amiel Pinto do Nascimento
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Paulo de Souza Quaresma
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Azolfo Gemaque dos Santos
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo:
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Sílvia Solane Tavares de Souza Ferreira
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Jean Cláudio dos Santos Fonseca (interino)
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparicó

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fena: Inaiza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

RESOLVE:

Designar Denilson Ferreira de Magalhães, Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 16 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7378 de 12 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.443.832,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

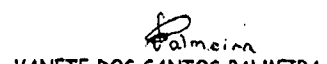
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.443.832,00 (Cinquenta e Um Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
Secretária de Estado do Planejamento
Em Exercício

Anexo do Decreto n.º 7378 de 12 de dezembro de 2014....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0940.2461	160000	0	107	3190.11	11.039.449	11.039.449

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
09.271.0930.2275	160000	0	240	3190.92	8.257.195	21.492.595
	160000	0	240	3390.05	13.235.400	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
09.271.0930.2281	160000	0	240	3190.92	6.562.512	17.027.425
	160000	0	240	3390.05	10.464.913	

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.845.1120.0026	160015	0	107	3340.81	1.040.000	1.040.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
16.122.0170.2226	160000	0	101	3390.57	542.757	542.757

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
13.392.0180.2003	160000	0	101	3350.43	237.385	301.606
	160000	0	107	3350.43	64.221	

ANEXO II - ANULAÇÃO

06.000 - GABINETE DO GOVERNADOR
06.101 - GABINETE DO GOVERNADOR

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.1190.2282	160000	0	101	3390.14	9.484	118.906
	160000	0	101	3390.30	40.697	
	160000	0	101	3390.36	7.250	
	160000	0	101	3390.39	6.170	
	160000	0	101	3390.92	16.351	
	160030	0	101	3390.30	3.954	
	160030	0	101	3390.47	15.000	
	160030	0	101	3390.93	5.000	
	160030	0	101	4490.51	20.000	
	04.122.1190.2286	160030	0	101	3390.15	
160030	0	101	3390.47	2.000		

08.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA
08.101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.1100.2395	160000	0	101	3390.14	56.084	414.288
	160000	0	101	3390.30	116.052	
	160000	0	101	3390.33	28.000	
	160000	0	101	3390.39	114.152	
	160000	0	101	4490.52	100.000	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0940.2492	160000	0	107	3190.13	11.039.449	11.039.449

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
09.271.0930.2272	160030	0	240	7799.99	38.520.020	38.520.020

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.845.1120.0026	160055	0	107	3340.81	40.000	1.040.000
	160060	0	107	3340.81	1.000.000	

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
13.122.0310.2230	160000	0	101	3390.30	227	57.625
	160000	0	101	3390.37	18.083	
	160000	0	101	3390.39	24.600	
	160000	0	101	3390.92	1.885	
	160000	0	101	3390.93	12.830	
13.391.0190.2636	160000	0	101	3390.39	5.000	5.000
13.392.0180.2003	160000	0	107	3340.41	1.000	194.221
	160000	0	101	3390.48	90.000	
	160000	0	107	3390.36	17.500	
	160000	0	107	3390.39	45.721	
	160000	0	101	3390.92	40.000	

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
99.999.1130.1263	160000	0	101	9999.99	44.760	44.760

DECRETO Nº 7379 de 16 de DEZEMBRO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.499,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio
Diretor(Interino)
José da Silveira Távora Filho
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Celival da Silva Lopes
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

do art 7º, § 1º, da Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2014

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.1001.2460	160030	0	170	3390.93	74.813	74.813

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 148.499,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CARIBERIBE
Governador


VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
Secretária de Estado do Planejamento
Em Exercício

Anexo do Decreto nº 7379 de 12 de dezembro de 2014.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.1001.2460	160030	0	103	3390.93	148.499	148.499

DECRETO Nº 7380 de 12 de DEZEMBRO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.813,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.813,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CARIBERIBE
Governador


VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
Secretária de Estado do Planejamento
Em exercício

Anexo do Decreto nº 7380 de 12 de dezembro de 2014.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 7382 de 12 de DEZEMBRO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.673.391,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.


DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.673.391,00 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CARIBERIBE
Governador


VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
Secretária de Estado do Planejamento
Em Exercício

Anexo do Decreto nº 7382 de 12 de dezembro de 2014.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0172.2633	160030	0	225	3390.30	100.000	314.292
	160030	0	225	3390.39	10.000	
	160030	0	225	3390.92	30.000	
	160030	0	225	3390.93	40.000	
	160030	0	271	3390.39	134.292	

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.302.0160.2495	160000	0	216	3390.30	1.359.099	1.359.099

Anexo do Decreto nº 7382 de 12 de dezembro de 2014.....

ANEXO I - ANULAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região - Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.661.0172.2633	160030	0	225	4490.52	180.000	314.292
	160030	0	271	4490.52	134.292	

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região - Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.302.0160.2312	160000	0	216	3390.39	666.382	666.382
10.302.0160.2481	160000	0	216	3390.39	372.717	372.717
10.302.0160.2522	160000	0	216	3390.33	320.000	320.000

DECRETO Nº 7383 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0678, de 21/01/11; 1687, de 11/05/12; 0779, de 11/03/13 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4130/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Shirley Sarah Santana de Siqueira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Sistema Integrado de Informação de Meio Ambiente Hospitalar - HOSPUB", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

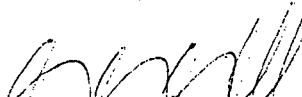
DECRETO Nº 7384 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0678, de 21/01/11; 1687, de 11/05/12; 0779, de 11/03/13 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4049/2014-SESA.

RESOLVE:

Nomear Êmilie Cristine Alves Pereira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Sistema Integrado de Informação de Meio Ambiente Hospitalar - HOSPUB", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 02 de novembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7385 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0417, de 17 de abril de 1998 e 0762, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4126/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Noane Guedes Poes Lima da função comissionada de Chefe da Farmácia Hospitalar/HCAL, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 02 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7386 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4142/2014-SESA,

RESOLVE:


Retificar o Decreto nº 7272, de 01 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5849, de 01 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0671, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4020/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Suzete da Silva Amoras, Gerente Operacional do Projeto "Centro de Referência em Tratamento Natural", para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência em Tratamento Natural", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2014."

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7387 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 275/2014-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar Áurea do Socorro de Oliveira Costa do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 30 de novembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7388 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 275/2014-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear **Fabiola de Castro Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7389 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 275/2014-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear **Áurea do Socorro de Oliveira Costa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7390 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1098/D6PC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **José Rodrigues de Lima Neto** do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPI (1ª Delegacia de Polícia de Santana), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7391 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2600/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Celiana Astréia Waldeck Vianna** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Gestão de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7392 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3725/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Lúcia do Carmo Valente Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

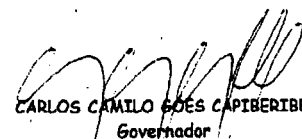
DECRETO Nº 7393 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3725/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Francisca Carvalho da Silva Rodrigues** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Pedagógica/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

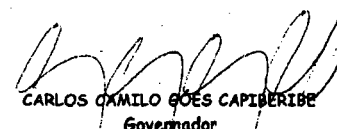
DECRETO Nº 7394 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1633/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o SD PM QPC **Oridan Pereira Monteiro** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Operações Integradas Repressivas e Gerenciamento de Crises/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

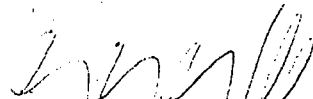
DECRETO Nº 7396 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1633/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o 1º TEN PM QOA Evaldo Lopes Nunes da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7396 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1633/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar a SD PM Natália Lúcia Ferreira Gomes da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Atendimento de Ocorrências/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7397 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1633/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a CAP PM Josefa do Nascimento Almeida para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Operações Integradas Repressivas e Gerenciamento de Crises/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1633/2014-GAB/SEJUSP,


RESOLVE:

Art. 1º Nomear o TEN PM Edson Brandão Brito para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1633/2014-GAB/SEJUSP,

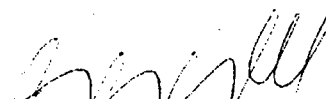
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o TEN PM Emilianô Montelero dos Santos Filho para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Atendimento de Ocorrências/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

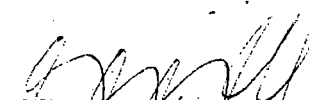
DECRETO Nº 7400 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 1632/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o SD PM Sandro Cardoso de Almeida da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Operações Integradas Preventivas/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7401 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1632/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o TEN PM Arilson dos Santos Nascimento do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7402 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1632/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o CB PM Marcelo de Brito Lima da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Núcleo de Operações Integradas Preventivas/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7403 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1632/2014-GAB/SEJUSP,


RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CAP PM Severino Eufrozio de Souza para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel I/Núcleo de Operações Integradas Preventivas/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar, conforme o Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7404 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1632/2014-GAB/SEJUSP,

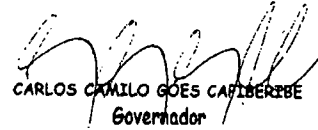
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CAP PM Edmilson Almeida Palheta para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar, conforme o Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7405 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1632/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CAP PM Márcio Façanha da Penha para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Núcleo de Operações Integradas Preventivas/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar, conforme o Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7406 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 919/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Carla Giseli Américo Rodrigues do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto. Código FES-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 17 de novembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7407 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 919/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Keyla Aparecida dos Santos Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Ambiente, Código F65-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 17 de novembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7408 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1026/2014-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Marclivânia de Oliveira Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo Técnico-Programático/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 11 de novembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

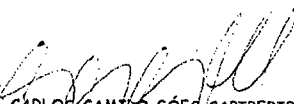
DECRETO Nº 7409 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0715/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marcelo da Silva Oliveira do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 14 de novembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

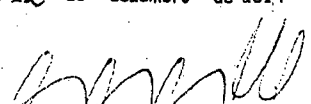
DECRETO Nº 7410 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0607/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Socorro de Jesus Chaves de Oliveira do cargo em comissão de Chefe do Centro de Incubação de Empresas - Otaciano Bento Pereira, Código F65-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7411 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2860/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Jozimar dos Santos Souza do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código F65-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 12 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7412 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Memo nº 058/2014-GAB-GOV/CEV,

RESOLVE:

Nomear Benedito de Queiroz Alcântara para Membro do Colegiado da Comissão Estadual da Verdade, como Representante da Ouvidoria-Geral do Estado do Amapá, em substituição a Adervan Dias Lacerda, a contar de 1º de setembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7413 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 7348 e 7349, de 09 de dezembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5854, de 09 de dezembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7414 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e Decreto nº 5625, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3747/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados das Turmas de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

1ª TURMA

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE
Marco Antônio Paiva da Silva

2ª TURMA

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO
Geison Castro dos Santos

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7415 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e Decreto nº 5625, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3747/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem os Turmas de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

1ª TURMA

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE
TEN PM Uescei da Silva Costa

2ª TURMA

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO
SD PM Rony Kleber Silva de Oliveira

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7416 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o disposto na Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo. nº 103/14-CPL/GAB/GOV,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Governador, composta de 05 (cinco) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover procedimentos licitatórios pertinentes a serviços e compras, no âmbito do referido órgão:

- Edilson Rodrigues Carneiro - Presidente
Homero Jackson Leitão de Alencar - Titular
Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho - Titular
Edilan Lopes Lacerda - Suplente
Regina Lúcia Vasconcelos da Costa - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1426, de 25 de março de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7417 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005; de acordo com o Decreto nº 0220, de 07 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150/2014-CONSEC/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Cultura, para o biênio 2015/2016:

SEGMENTO CULTURAL

TITULARES

Teatro
Wenner George Ribeiro de Sousa

Música
Ângelo Albertino da Costa Queiroz

Cultura Popular e Afrodescendente
Jorge Ferreira Figueiredo

Artes Visuais
Jamesson Márcio Pinheiro de Carvalho

Dança
José Lidivan A. Ferreira

Literatura
Tiago de Oliveira Quingosta Sousa

Artesanato
Ana Cleide Pereira Carvalho de Carvalho

Audiovisual
Ulielclson Luis do Nascimento Pereira

SUPLENTE

Capoeira
Luiz Alberto da Silva Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7418 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1208/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Letícia Conceição Ferreira Mendes do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Infraestrutura/Engenharia Civil, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 7419 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1208/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sandro Soares Rodrigues do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso Licenciatura em Filosofia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 horas, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de novembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 7420 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1208/2014-GAB/UEAP,

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 044, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Flores Corrêa de Melo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Infraestrutura/Engenharia Ambiental - Nível Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 7421 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1208/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 044, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Viviane Alessandra Correia da Costa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo - Nível Médio, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de dezembro de 2014.

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 7422 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1208/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3436, de 24 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5739, de 24 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Michele Araújo de Oliveira"

Leia-se:

"Michelle Araújo de Oliveira"

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 7423 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1638/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Autorizar Nixon Kenedy Monteiro, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - CAEPE 2015, da Escola Superior de Guerra, no período de 23 de fevereiro à 04 de dezembro de 2015.

Macapá, 12 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

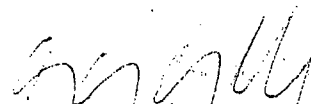
DECRETO Nº 7484 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1638/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Autorizar Shella Vasques de Oliveira, Chefe de Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - CAEPE 2015, da Escola Superior de Guerra, no período de 23 de fevereiro à 04 de dezembro de 2015.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7485 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2014-CONSAD/CEA,

RESOLVE:

Designar Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a realizar-se no dia 22/12/14, às 09h00, na sala da Secretaria Geral da referida Companhia.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7486 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 796/2014-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Carlos José da Silva Porto, Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 26 a 29 de novembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7487 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2050/2014-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 12 de janeiro de 2015, os termos do Decreto nº 2774, de 15 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5468, de 15 de maio de 2013, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 05, Grupo Magistério, Cadastro nº 857084, ocupado pela servidora Sandra Gonçalves Olímpio Clemente, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7488 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2014-CTB,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de mandato classista, no período de 15 de junho de 2013 a 15 de junho de 2017, ao servidor Fredson Augusto Gomes da Matta, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 612146, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 111 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7489 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do Ten Cel QOSBM Robson Mathias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.876/2014-DIP/CBMAP,

DECRETA:

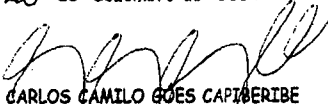
Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o Ten Cel QOSBM Robson Mathias, pertencente ao Quadro de Oficiais da Saúde, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do inciso V, do art. 115, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, bem como o inciso V, do art. 22, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), publicada no D.O.E nº 5688, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 60, inciso I; 61 e 64, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, bem como § 2º, do art. 22, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM).

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 111, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Extratécnicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 866/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1506/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2013, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0441/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 867/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1507/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2013, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0445/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 868/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1504/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2013, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Elza Maria Nogueira Blanco, matrícula 367591, Delegada de Polícia Civil, Jane Gleyse Silva Santos, matrícula 259004, Delegada de Polícia Civil e Raimundo Facundes dos Santos, matrícula 258857, Delegado de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 027/2013;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 873/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1510/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro do Ex Território Federal do Amapá: Woston Artagnan de Souza Leite, matrícula 1012828, Escrivão de Polícia Civil, Antonio Domingos de Jesus Machado Barreto, matrícula 1012846, Agente de Polícia Civil e Elza Rosa da Silva Chagas, matrícula 1014796, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da comissão atuante, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 055/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2014-DGPC

CONTRATO Nº. 006/2014- DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA M J L COSTA SERVIÇOS-ME PARA A OS FINS NELE DECLARADOS.

Processo Administrativo:28820.000606/2014-DGPC Pregão Eletrônico nº 012/2014-CPL/DGPC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de recarga e troca de toner, cilindro,

cartucho e chip de impressoras para a Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇOS ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - A contratação será no valor mensal de **R\$ 11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 143.640,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) anual.**

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - A despesa decorrente da contratação, mediante emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do elemento orçamentário próprio, exercício 2014/2015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos - No Estado do Amapá.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **02 (dois) de dezembro do ano 2014 (dois mil e quatorze)**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2011-DGPC

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2011-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC E A EMPRESA J S GAMBOA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2011-DGPC, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em geral e acessórios para os veículos oficiais e em utilização na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1 - Altera a Cláusula Oitava do Contrato original ora editado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1 - Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses e irá contar a partir do dia 27/11/2014 até 26/11/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses e irá iniciar em 27/11/2014, por conseguinte, fica seu novo término programado para encerrar em 26/11/2016, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse da Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:

5.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº. 06.181.0320.1030 - Manutenção dos Serviços Administrativos da DGPC, da Fonte de recursos: 0101 Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a serem pagas em parcelas mensais estimadas de **R\$ 35.824,99 (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste Instrumento.

5.2 - Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo fará jus a contratada, ao valor mensal estimado de **R\$ 35.824,99 (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**. O valor global dos serviços importa a quantia estimada de **R\$ 429.899,95 (Quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

Macapá, 26 de novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil/AP

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2011-DGPC

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2011-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC E A EMPRESA J R CHAVES OLIVEIRA-ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2011-DGPC, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em geral e acessórios para os veículos oficiais e em utilização na unidade policial do município de Oiapoque, pertencentes à frota da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1 - Altera a Cláusula Oitava do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1 - Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses e irá contar a partir do dia 27/11/2014 até 26/11/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses e irá iniciar em 27/11/2014, por conseguinte, fica seu novo término programado para encerrar em 26/11/2015, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse da Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº. 06.181.0320.1030 - Manutenção dos Serviços Administrativos da DGPC, da Fonte de recursos: 0101 Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a serem pagas em parcelas mensais estimadas de R\$ 8.751,69 (Oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento.

5.2 - Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo fará jus a contratada, ao valor mensal estimado de R\$ 8.751,69 (Oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). Sendo R\$ 2.818,36 (Dois mil oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), correspondentes ao serviço de mão de obra com valor de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais) a hora/homem de trabalho, e R\$ 5.933,33 (Cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao fornecimento de peças. O valor global dos serviços importa a quantia estimada de R\$ 105.020,28 (Cento e cinco mil vinte reais e vinte e oito centavos).

Macapá, 26 de novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil/AP

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2011-DGPC

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2011-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC E A EMPRESA ADAILTON ROCHA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2011-DGPC, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em geral e acessórios para os veículos oficiais e em utilização na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá que estão lotadas nas unidades policiais dos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1 - Altera a Cláusula Oitava do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1 - Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses e irá contar a partir do dia 27/11/2014 até 26/11/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses e irá iniciar em 27/11/2014, por conseguinte, fica seu novo término programado para encerrar em 26/11/2015, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse da Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº. 06.181.0320.1030 - Manutenção dos Serviços Administrativos da DGPC, da Fonte de recursos: 0101 Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a serem pagas em parcelas mensais estimadas de R\$ 10.059,46 (Dez mil cinqüenta e nove reais e seis centavos), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento.

5.2 - Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo fará jus a contratada, ao valor mensal estimado de R\$ 10.059,46 (Dez mil cinqüenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Sendo R\$ 3.239,46 (Três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) correspondente ao serviço de mão de obra com valor de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais) a hora/homem de trabalho, e R\$ 6.820,00 (Seis mil oitocentos e vinte reais) correspondente ao fornecimento de peças. O valor global dos serviços importa a quantia estimada de R\$ 120.713,52 (Cento e vinte mil setecentos e treze reais e cinqüenta e dois centavos).

Macapá, 26 de novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil/AP

Polícia Técnico-Científica
Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
Nº 078/2014 - POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. Nº112/2014 - LAB/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor: HENDERSON

NILDOM GOMES BARBOZA, Perito Criminal, para responder pela Chefia do Laboratório Forense desta /POLITEC, durante o impedimento de seu titular, que irá sair em usufruto de férias por 30 dias referentes ao exercício de 2014, no período de 02 a 31 de Dezembro de 2014.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2014.

Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº079/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 045/14- GAB/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR a remoção do servidor VAGNER GILSON COELHO RIBEIRO, Técnico Pericial, para desempenhar suas atividades na seccional desta POLITEC em Santana/AP, a contar de 02 de Janeiro de 2012.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2014.

Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº 080/2014 - POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. Nº112/2014 - LAB/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor: HENDERSON

NILDOM GOMES BARBOZA, Perito Criminal, para responder pela Chefia do Laboratório Forense desta /POLITEC, durante o impedimento de seu titular, que irá sair em usufruto de férias por 15 dias referentes ao exercício de 2013, no período de 17.11.2014 a 01 de Dezembro de 2014.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2014.

Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente/POLITEC

Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº 081/2014-POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº. 095-GAB/DIICC/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor: ANTÔNIO DE MEDEIROS DANTAS, responsável pelo Grupo de Atividade Pericial Psicológica, para responder interinamente, como Diretor do Departamento de Identificação Civil e Criminal/DICC desta POLITEC, no período de 10.12 a 31.12.2014, durante o impedimento da titular ANA LUIZA AGENOR ISACKSSON, que irá ausentar-se por motivo de doença.

Art.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2014.

Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente/POLITEC

Secretarias de Estado

Educação

Elda Gomes de Araújo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Escola de Educação Infantil e Fundamental Joaquina Menezes UF: AP

Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano.

Relator: Simei Carmona dos Santos

Processo: 19/2014 - CEE/AP

Parecer nº 27/2014-CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 04/12/2014
-------------------------------	---------------------------	-------------------------

I-HISTÓRICO

Por meio do ofício nº 02/2014, de 15 de janeiro de 2014, a Diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquina Menezes solicitou a este Conselho o Reconhecimento do Ensino Fundamental de 9 anos-1º ao 5º ano. Apensou ao ofício documentos necessários ao atendimento do pleito, em conformidade com a Resolução nº 037/2012-CEE. Após os trâmites protocolares a documentação foi transformada no Processo nº 19/14-CEE/AP.

Inicialmente foi procedida a análise documental pela Assessoria Técnica da CEB/CEE-AP, com base na legislação educacional vigente, sendo detectada a necessidade de algumas alterações na Matriz Curricular e na Sistemática de Avaliação, bem como a inclusão da cópia do diploma de uma docente e o registro das modificações ocorridas no período da vigência do ato de Autorização de Funcionamento, originando uma análise preliminar a qual foi encaminhada à Escola para atender às recomendações. Por meio do ofício nº 06/2014, de 12 de maio de 2014, a Escola encaminhou as alterações e os documentos solicitados pela Assessoria Técnica/CEB/CEE-AP.

No dia 04 de novembro foi realizada a visita de verificação pela Assessoria Técnica Jancide de Lima Ferreira Góes e esta Conselheira. Após a análise Técnica o Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica, cabendo a esta Relatora a emissão de Parecer.

O Processo é constituído das seguintes peças:

- Ofício nº 02/2013-E.E.I.F.J.M;
- Cópia do Parecer nº 07/2012-CEE/AP;
- Cópia do Parecer nº 36/2011-CEE/AP;
- Regimento Escolar;
- Sistemática de Avaliação;

- Projeto Político-Pedagógico;
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 anos-1º ao 5º ano (1ª versão);
- Quadro docente acompanhado das cópias dos respectivos diplomas;
- Cópias dos diplomas da Diretora e da Coordenadora Pedagógica;
- Ofício nº 259/2014-CEE/AP;
- Análise preliminar da Assessoria Técnica da CEB/CEE-AP;
- Ofício nº 06/2014- E.E.I.F.J.M;
- Registro das modificações ocorridas durante a vigência do Ato de Autorização de Funcionamento;
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 anos-1º ao 5º ano (2ª versão);
- Análise da Assessoria Técnica da CEB/CEE-AP.

II-ANÁLISE

Localização e Mantenedora

A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquina Menezes é uma instituição de ensino privada, localizada na Avenida Décima Nona, nº 1175, Bairro Marabaixo III, Município de Macapá/AP. É mantida pela firma Escola de Educação Infantil e Fundamental Joaquina Menezes-L.TDA-MF, registrada no CNPJ nº 09.355.469/0001-29.

Instalações Físicas

A Escola funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, com dois pisos. Possui rampas de acessibilidade.

No 1º piso funcionam as seguintes dependências: 10 salas de aula; Secretaria escolar; 01 laboratório de informática; 01 refeitório; 01 cozinha; 01 biblioteca; 01 depósito; 01 despensa; 10 banheiros, sendo 09 para uso dos alunos (masculino e feminino) e 01 para funcionários; 01 quadra coberta; 01 parque e sala de professores. No 2º piso funcionam: Sala da direção; Sala da coordenação pedagógica e; Auditório.

As dependências são amplas e arejadas e possuem iluminação adequada. As salas de aula são todas climatizadas.

Os equipamentos, mobiliário e materiais didáticos são adequados à faixa etária atendida pela Escola.

Ensino Ministrado

A Escola oferta a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 9 anos-1º ao 5º ano, este autorizado pelo Parecer nº 07/12-CEE/AP, cuja vigência expirou em 03 de maio de 2014.

Há um aluno especial incluído na classe regular, porém a Escola não oferece ao mesmo o Atendimento Educacional Especializado, que deverá ser realizado em sala de AEE, por profissional devidamente habilitado, em conformidade com o estabelecido na legislação educacional vigente.

Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico foi elaborado com a contribuição da comunidade escolar e tem como finalidade "possibilitar mudanças planejadas e compartilhadas coletivamente, assumindo um compromisso com a aprendizagem do aluno e com uma educação voltada para a cidadania plena do indivíduo." Estabelece como Missão da Escola "fortalecer a qualidade da educação e incorporar uma postura de ensino que proporcione o desenvolvimento das dimensões de aprendizagem e à excelência humana, através de ações democráticas, transparentes, éticas e solidárias, frente aos desafios propostos no Projeto Político-Pedagógico."

Fundamenta sua prática pedagógica na teoria sócio interacionista, alicerçada em teóricos como Vygotky, Emilia Ferreira, entre outros.

Regimento Escolar

O Regimento Escolar está organizado em conformidade com a legislação educacional vigente e é constituído de 93 artigos, organizados em Títulos, Capítulos e Seções. Define a estrutura, organização e funcionamento administrativo e didático pedagógica da Escola e atende aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sistemática de Avaliação

A Sistemática de Avaliação elaborada em conformidade com o estabelecido na LDB nº 9.394/96, é parte integrante do processo ensino-aprendizagem e "tem por objetivo diagnosticar e registrar o aprendizado do aluno e suas dificuldades, possibilitando a auto avaliação e orientando quanto aos procedimentos necessários para superar as dificuldades".

Do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental a Escola adota o regime de progressão continuada, conforme estabelece a Resolução CNE/CEB nº 7/2010,

considerando os três primeiros anos como o Ciclo da Infância, necessários à alfabetização e ao letramento. Nesse Ciclo o aluno será avaliado em todo o processo considerando as habilidades e competências a serem alcançadas, definidas no currículo da Escola. O registro será feito na Ficha de Acompanhamento do aluno e no Relatório Anual. Ao final do 3º ano o professor deverá emitir parecer conclusivo informando se o aluno está apto ou não para prosseguir estudos.

No 4º e 5º anos o registro das avaliações é bimestral, sendo atribuído 10 pontos por bimestre, totalizando 40 pontos anuais.

Os instrumentos a serem utilizados para a verificação da aprendizagem deverão estar em articulação com as competências e habilidades propostas no planejamento da disciplina, possibilitando por parte do aluno a demonstração do saber fazer, considerando a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O percentual mínimo para aprovação é de 50% de rendimento e 75% de frequência do total de horas anuais previstas na Matriz Curricular.

Serão ofertados estudos de recuperação aos alunos com rendimento insuficiente, paralela e final, esta com a duração mínima de 10 dias letivos. A avaliação, após os estudos de recuperação terá o valor de 10 pontos e a nota final será obtida pela somatória da nota anual mais a nota da recuperação final.

Matriz Curricular

A Matriz Curricular está organizada por áreas do conhecimento, em conformidade ao estabelecido na Resolução CNE/CEB nº 7/2010, conforme o que segue:

- Dias letivos anuais: 200;
- Módulo aula: 50 minutos;
- Horas anuais: 800 horas;
- Base Nacional Comum
- Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física;
- Matemática;
- Ciências da Natureza: Ciências;
- Ciências Humanas: História e Geografia.

Quadro Administrativo, Técnico e Docente

A Escola conta com Diretora, Coordenadora Pedagógica, Secretária Escolar e 09 docentes, todos com habilitação para a função que exercem, conforme cópias de comprovantes de habilitações apensados ao Processo.

Organização e Funcionamento da Secretaria Escolar

A Secretaria Escolar funciona em sala própria, possui boa organização permitindo o acesso às informações sobre a vida escolar dos alunos com rapidez e segurança. Além do registro das informações de forma digital, pela Secretária, os docentes utilizam diários de classe impressos. O arquivo está organizado por ano e ordem alfabética. Os livros e impressos escolares estão devidamente escriturados.

III-VOTO DA RELATORA

Diante do exposto esta Relatora vota favoravelmente a concessão do Reconhecimento do Ensino Fundamental de 9 anos-1º ao 5º ano ministrado pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquina Menezes.

No prazo de um ano a Escola deverá disponibilizar uma sala para o Atendimento Educacional Especializado, bem como um docente devidamente habilitado para atender os alunos com necessidades educacionais especiais.

O referido reconhecimento tem validade de cinco anos, a contar da data da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, devendo a Escola solicitar ao CEE/AP, em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo estabelecido na Resolução 037/2012-CEE/AP, renovação por igual período.

É o nosso Parecer

Simeí Carmona dos Santos
Simeí Carmona dos Santos
Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões de Câmara "Professor Mário Quirino da Silva", em 04 de dezembro de 2014.

- Gracilene Camarão Moura
- Elmira Fonseca Magalhães
- Simeí Carmona dos Santos
- Elizabete dos Santos Pisa Waijana – Suplente
- Orlando Dantas de Oliveira Júnior – Suplente
- Rivanda de Nazaré Lina dos Santos

Administração

Azolfo Gemaque dos Santos

PORTARIA Nº. 920 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 6422 de 04.11.14;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de **Extensionista em Pesca e Aquicultura, Extensionista Social e Analista de Meio Ambiente**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Agência de Pesca do Amapá - PESCAP.

Grupo: Meio Ambiente		
Cargo: Extensionista em Pesca e Aquicultura		
Nome	Matricula	Pontos
Marcio Renne Cutrim Pires	1058991	94
Renata das Graças Barbosa Marinho	1057740	95
Ercilio Ramos de Lima	1058436	95

Grupo: Meio Ambiente		
Cargo: Extensionista Social		
Nome	Matricula	Pontos
Heliadora Georgete Pereira da Costa	1058134	94

Grupo: Meio Ambiente		
Cargo: Analista de Meio Ambiente		
Nome	Matricula	Pontos
Débora de Oliveira Thomaz	1057286	94

Macapá - Ap, 10 de dezembro de 2014

Azolfo Gemaque dos Santos
AZOLFU GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 921 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 6422 de 04.11.14;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de **Extensionista em Pesca e Aquicultura e Analista de Desenvolvimento Rural**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Agência de Pesca do Amapá - PESCAP.

Grupo: Meio Ambiente		
Cargo: Extensionista em Pesca e Aquicultura		
Nome	Matricula	Pontos

Raimundo Erivaldo Souza Cavalcante	1058053	95
Euleny Samara Cunha Silva	1058070	94

Grupo: Meio Ambiente		
Cargo: Analista de Desenvolvimento Rural		
Nome	Matrícula	Pontos
José Raimundo Emanuel Trindade Amador	1057626	95

Macapá - Ap, 10 de dezembro de 2014

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 322/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista os termos do Memorando nº 018/2014-UCF/DSG/SEAD,

RESOLVE:

Homologar a designação de Luiz Alberto Silva Chagas - Responsável pelas Atividades de Registro e Controle/DSG/SEAD, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Unidade de Cadastro de Fornecedores/DSG/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Maria do Socorro Sanches Nunes Magulino, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 31/07 a 31/10/2014.

Macapá-AP, em 11 de dezembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

ERRATA

Na Portaria nº 0165/2011-SEAD, publicada no DOE nº 5021 de 12 de julho de 2011, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida ao servidor Edinaldo Correa Martins, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:		
Grupo: Magistério		
Cargo: Professor		
Da: Classe C Padrão 03 Para: Classe C Padrão 04		
Nome	Matrícula	
Edinaldo Correa Martins	867519	
Interstício de 01/03/2009 a 01/09/2010 com efeitos financeiros a contar de 01/09/2010		

Leia-se:		
Grupo: Magistério		
Cargo: Professor		
Da: Classe C Padrão 03 Para: Classe C Padrão 04		
Nome	Matrícula	
Edinaldo Correa Martins	887307	
Interstício de 01/03/2009 a 01/09/2010 com efeitos financeiros a contar de 01/09/2010		

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2014

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

ERRATA

Na Portaria nº 0225/2010-SEAD, publicada no DOE nº 4809 de 24 de agosto de 2010, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida ao servidor Edinaldo Correa Martins, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo: Magistério	
Cargo: Professor	
Da: Classe C Padrão III Para: Classe C Padrão II	
Nome	Matrícula
Edinaldo Correa Martins	867519
Financeiros a contar de 01/02/2008 e 01/04/2009	

Leia-se:	
Grupo: Magistério	
Cargo: Professor	
Da: Classe C Padrão 01 Para: Classe C Padrão 03	
Nome	Matrícula
Edinaldo Correa Martins	887307
Financeiros a contar de 01/09/2007 e 01/03/2009	

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2014

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

Saúde
Jardel Adailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 705/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.181441/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores THAIS BATISTA MARQUES - Veterinária, WALDECIRA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS - Enfermeira Sanitarista, RSEMERY RABELO DE MELO - Aux. de Enfermagem e IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI - Aux. Administrativo, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Olapoque, objetivando promover capacitação em Leishmaniose, no período de 08 a 17.12.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 05 de dezembro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 706/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.178178/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MANUELA SARAIMA MARQUES DUARTE - Terapeuta Ocupacional, ANTONIA ALVINO ARAGÃO PANTALEÃO - Odontóloga, RAIMUNDO MACIEL DA SILVA - Motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até

os Municípios de Calçoene e Amapá, objetivando realizar supervisão Técnica da Rede Sentinela, no período de 15 a 19.12.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 707/14 - SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do Proc. nº 304.82177/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para procederem análise das propostas apresentadas no Processo nº 304.66862/14, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2014 - Contratação de Empresas Especializada na prestação continuada do Serviço de produção e distribuição de Alimentação Coletiva, destinada para os serviços da coordenadoria de Saúde Mental - CESME/SESA e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, distribuídos pelos seguinte lotes: Lote 1: CAPS AD; Lote 2: CAPS III; Lote 3: CAPS IJ; Lote 4: SAMU;

EQUIPE TÉCNICA:

- Mara Rosana Nazaré Souza dos Santos
- Maria da Luz Monteiro dos Anjos

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação no DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 708/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.84520/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA e CATARINA DE NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA - Enfermeiras, RUI ABDON DOS SANTOS - A.T.M. Fluvial, RAIMUNDO PADILHA PANTOJA e LUIZ CARLOS FILHO - Agente de Portaria, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Arquipélago do Bailique, objetivando Participar do curso de Aperfeiçoamento das Parteias Tradicionais, no período de 06 a 13.07.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 709/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.91114/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA e CATARINA DE NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA - Enfermeiras, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, objetivando Participar como palestrante na Oficina de Troca de Saberes para Parteiros Tradicionais, no período de 15 a 18.07.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 09 de dezembro de 2014.

SM
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 710/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.80229/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA - Enfermeira, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município Arquipélago do Bailique, objetivando Participar como palestrante na Oficina de Troca de Saberes para Parteiros Tradicionais, no período de 01 a 04.07.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 09 de dezembro de 2014.

SM
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 711/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.47893/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARIA RAIMUNDA NUNES DA COSTA - Tec. de Enfermagem, MARIA BALBINA CLAUDINA PICANÇO - Gerente de Projetos, ALMERINDA MARIA CASTRO CRUZ - Fisioterapeuta, ROSILENE MARIA LOPES GOMES - Pedagoga, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Cutias, objetivando realizar assessoramento Técnico ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal no Processo de Capacitação dos Profissionais das Equipes de Educação e Saúde para efetivação das atividades inerentes ao Programa Saúde na Escola, no período de 16 a 20.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 09 de dezembro de 2014.

SM
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 712/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.91115/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA e CATARINA DE NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA - Enfermeiras, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Tartarugualzinho, Calçoene, Amapá e Pracuaba, objetivando Participar como palestrante na Oficina de Troca de Saberes para Parteiros Tradicionais, no período de 21 a 25.07.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 09 de dezembro de 2014.

SM
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 713/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.104908/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA - Enfermeiras, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando Participar como palestrante na Oficina de Troca de Saberes para Parteiros Tradicionais, no período de 25 a 30.08.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 09 de dezembro de 2014.

SM
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

SETRAP

Laura Sallme Hage de Souza

Despacho nº 04/2014-SETRAP

A Secretária de Estado de Transportes do Estado do Amapá - SETRAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina o art. 42º, do Decreto nº 5.654, de 21/12/2012 e o que consta no relatório elaborado pela equipe da Gerência de Portos e Ferrovia - GERPOF/SETRAP de 10/12/2014, intitulado "Situação da Concessão Ferroviária", autorizo a expedição, por parte da GERPOF, de Termo de intimação à Zamin Amapá Logística Ltda. concessionária da Estrada de Ferro do Amapá.

Macapá-Ap, 10 de Dezembro de 2014

Laura
Laura Sallme Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

ATO DECLARATÓRIO Nº 044/14-COTRI/SEFAZ

Approva Regime Especial de procedimentos fiscal para a empresa VIAÇÃO VALE DO AMAZONAS LTDA, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1759, de 03/07/2013, que concede isenção do ICMS na aquisição de óleo diesel ou biodiesel efetuada por empresa concessionária de transporte coletivo público intermunicipal e urbano de passageiros.

Considerando a necessidade no controle nas operações de vendas de combustíveis no Estado do Amapá;

Considerando que através deste ato evita-se o processo de ressarcimento mensal das distribuidoras junto a SEFAZ.

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 162/2014-COTRI-SEFAZ objeto do pedido formulado no processo nº 28730.023231/2014;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa VIAÇÃO VALE DO AMAZONAS LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ/ME nº 08.489.409/0001-25. CAD-ICMS nº 03.030.308-7, estabelecida na Av. Sebastião Lamarão, 2024 - Bairro Novo Horizonte, Macapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com isenção do ICMS para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, da empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, inscrita no CNPJ 33.337.122/0077-25 e CAD-ICMS Nº 03.001.851-5, conforme prevista na Portaria Interinstitucional nº 001/2014-GAB/SEFAZ.

Cláusula segunda - A empresa beneficiária deverá informar a quilometragem percorrida por mês, para fins de apuração da cota individual de combustíveis a cada 6 (seis) meses.

Cláusula terceira - A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômicos da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

- denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;
- placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;
- quilometragem percorrida por veículo;
- óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;
- coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;
- linhas que trabalhou

Parágrafo único. Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com a isenção do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

Cláusula quarta - A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4.122/2013, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à

disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

Cláusula quinta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

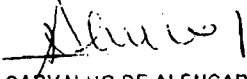
- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer das condições previstas nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 4.122/13;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS sobre o serviço de transporte de passageiros no caso de prestações intermunicipais.

Cláusula sétima - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula oitava - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 02 de dezembro de 2014


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 045/14-COTRI/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscal para a empresa **AMAZONAS TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei nº 9400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS

Considerando o disposto na Lei nº 1.759, de 02/07/2013 que concede isenção do ICMS na aquisição de óleo diesel ou biodiesel efetuada por empresa concessionária de transporte coletivo público intermunicipal e urbano de passageiros.

Considerando a necessidade no controle nas operações de vendas de combustíveis no Estado do Amapá,

Considerando que através deste ato evita-se o processo de ressarcimento mensal das distribuidoras junto a SEFAZ.

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos

princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente.

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 63/2014-COTRI-SEFAZ objeto do pedido formulado no processo nº 28730 023235/2014.

DECLARA

Cláusula primeira - Autorizada a empresa **AMAZONAS TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.909.763/0001-48, CAD-ICMS nº 03 022.363-6, estabelecida na Av. Sebastião Lamarão, 2024, Anexo B - Bairro Novo Horizonte, Macapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com isenção do ICMS para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, da empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, conforme prevista na Portaria Interinstitucional nº 001/2014-GAB/SEFAZ.

Cláusula segunda - A empresa beneficiária deverá informar a quilometragem percorrida por mês, para fins de apuração da taxa individual de combustíveis a cada 6 (seis) meses.

Cláusula terceira - A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômicos da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo no mínimo o seguinte:

- a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;
- b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;
- c) quilometragem percorrida por veículo;
- d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;
- e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;
- f) folhas que trabalhou.

Parágrafo único. Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com a isenção do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

Cláusula quarta - A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4.122/2013, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

Cláusula quinta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer das condições previstas nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 4.122/13;
- IV - ação fiscal proveniente de

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS sobre o serviço de transporte de passageiros no caso de prestações intermunicipais.

Cláusula sétima - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula oitava - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 03 de dezembro de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR


Secretária de Estado da Fazenda
 COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
 NÚCLEO DE CONTROLE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS


EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0017/2014


O Coordenador de Arrecadação, Gerente do Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/NUCLA e Gerente do Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/NUIEF, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMAM os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, regularizar a transmissão de suas Declarações de Informações e Apuração - DIAP, bem como atualizar seu endereço cadastral junto à SRE.

O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa, no prazo acima, implicará na **SUSPENSÃO ex-officio** da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso I, Art. 73 e § 2º do Art. 73, do Anexo I do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2014


 Marco Antonio Turchetto
 Gerente do NUCLA


 Teina Barros Costa
 Gerente do NUIEF


 Eliane Figueira Hellemann
 Coordenadora COARE

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

- CAD/ICMS: 03.041468-7
 Razão Social: R S NATIVIDADE - ME
 Nº IOD: 0503/2014
- CAD/ICMS: 03.034672-0
 Razão Social: CLARA MODAS LTDA ME
 Nº IOD: 0504/2014
- CAD/ICMS: 03.011203-1
 Razão Social: I OLIVEIRA ME
 Nº IOD: 0508/2014
- CAD/ICMS: 03.038323-4
 Razão Social: AMAZONIZ LANCHES LTDA
 Nº IOD: 0509/2014
- CAD/ICMS: 03.031352-0
 Razão Social: REAL PET IND E COM DE EMBALAGENS
 Nº IOD: 0510/2014
- CAD/ICMS: 03.016587-9
 Razão Social: OSCAR HIPOLITO ROBLES ME
 Nº IOD: 0512/2014
- CAD/ICMS: 03.011138-8
 Razão Social: T R A NERIS ME
 Nº IOD: 0514/2014
- CAD/ICMS: 03.026003-5
 Razão Social: MERIDIONAL SERV & COM LTDA
 Nº IOD: 0516/2014

- CAD/ICMS: 03.031480-1
Razão Social: A C C SANTOS - ME
Nº IOD: 0517/2014
- CAD/ICMS: 03.035712-8
Razão Social: N RICHENE GALHARDO
Nº IOD: 0518/2014
- CAD/ICMS: 03.024879-5
Razão Social: J J TRAJANO ME
Nº IOD: 0521/2014
- CAD/ICMS: 03.026332-8
Razão Social: MARCILIANO PAULO AMARAL ME
Nº IOD: 0522/2014
- CAD/ICMS: 03.023557-0
Razão Social: C A S COELHO
Nº IOD: 0524/2014
- CAD/ICMS: 03.037665-3
Razão Social: EVALDO CARDOSO DE DEUS REP LTDA
Nº IOD: 0525/2014
- CAD/ICMS: 03.034471-9
Razão Social: P C PINHEIRO ME
Nº IOD: 0526/2014
- CAD/ICMS: 03.044849-2
Razão Social: E M QUEIROZ GOMES ME
Nº IOD: 0528/2014
- CAD/ICMS: 03.024862-0
Razão Social: F A GURJÃO ME
Nº IOD: 0532/2014
- CAD/ICMS: 03.043173-5
Razão Social: J V NUNES ME
Nº IOD: 0536/2014
- CAD/ICMS: 03.046062-0
Razão Social: J V NUNES - ME
Nº IOD: 0537/2014
- CAD/ICMS: 03.032046-1
Razão Social: R C PANTOJA DA SILVA - ME
Nº IOD: 0540/2014
- CAD/ICMS: 03.016904-1
Razão Social: A M DIAS - ME
Nº IOD: 0543/2014
- CAD/ICMS: 03.024459-5
Razão Social: V N DOS SANTOS ME
Nº IOD: 0544/2014
- CAD/ICMS: 03.035067-0
Razão Social: M F MEDEIROS DA SILVA - ME
Nº IOD: 0545/2014
- CAD/ICMS: 03.027796-5
Razão Social: M & C CONST. SERV E COM LTDA EPP
Nº IOD: 0546/2014
- CAD/ICMS: 03.043367-3
Razão Social: C DOS SANTOS RODRIGUES - ME
Nº IOD: 0549/2014

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0019/2014

O Coordenador de Arrecadação e Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal/NUCCF, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a Secretaria de Estado da Fazenda, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014.

Nazare M. Homobono Brito
Gerente NUCCF

Eliane Figueria Heidemann
Coordenadora COARE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº NOT.
03.019007-1	G F MELO EPP	2014000558
03.028281-0	G SILVA CARVALHO ME	2014000443
03.025980-0	M W S GOMES ME	2014000701
03.030419-9	ADILANE COSTA DE SOUZA - ME	2014000753
03.007125-4	N. R. T. DE VILHENA - ME	2014000363
03.029903-9	R. MADEIRA DA SILVA - ME	2014000225
03.025643-7	M N FARIAS LEITE ME	2014000796
03.034206-8	C. N. DA SILVA & CIA LTDA - ME	2014000659
03.030500-4	J RIBAMAR CONCEIÇÃO - ME	2014000750
03.025038-2	A L DE SOUZA ME	2014000262

03.025780-8	M CASTRO COUTINHO ME	2014000768
03.030419-9	ADILANE COSTA DE SOUZA	2014000763
03.036147-8	L A DE SOUZA ME	2013001388
03.026933-4	C R ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS	2013001499
03.025110-9	P H S COSTA ME	2014000440
03.037057-4	DECOL DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	2012000719
03.028281-0	G SILVA CARVALHO ME	2014000443
03.035445-5	A LISBOA LIMA ME	2014000667
03.019557-8	CAMILO CORDEIRO DE LIMA	2011004560
03.019007-1	G F MELO EPP	2013000294
03.025046-3	W PEREIRA ME	2014000808

Mobilização Social

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-CEL/SIMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014-SIMS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRONICOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SIMS.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME como CONTRATADA.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRONICOS, visando atender necessidades da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS E SUAS UNIDADES DE EXECUÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Empresa Adjudicatária: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ nº 01.429.437/0001-08, com sede na cidade de Guarapuava - PR, na Rua Coronel Saldanha, 1470, sala 01, Centro, representada pela Sra. Margarida do Rocio Holmann, RG nº 4.13071-8 SESEP/PR, CPF nº 652.207.579-20.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 231.444,00 (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Q	R	P	P
		NT	ET	OT	
1	MICROCOMPUTADOR GPGOLD PREMIUM H DO TIPO 1 DESKTOP com as seguintes especificações: processador com 04 núcleos de processamento, com velocidade do processador de 3.2 GHz; disco rígido (hard disk) - com HD de 500 GB SATA 2 e rotação de 7.200 RPM; mídias removíveis - com leitora e gravadora de mídias CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW; memória RAM - 4 GB DDR3 e barramento de 1333 MHz; placa de rede Ethernet padrão 10/100/1000; gabinete padrão SFF. MONITOR - 20 polegadas LCD LED widescreen - com resolução máxima de 1600X900 - com taxa de atualização na resolução 60 HZ - 75 HZ. TECLADO - tipo PS/2 OU USB, com ajuste de inclinação, com todos os caracteres da língua portuguesa e compatível com o padrão ABNT2 MOUSE ÓTICO - padrão USB ou PS/2, com três botões (incluindo tecla de rolagem). SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO - com sistema operacional Windows 7 Professional em português, devidamente instalados, licenciados. Garantia de 3 anos na modalidade ONSITE.	1	7	5	4
2	MICROCOMPUTADOR GPGOLD PREMIUM H DO TIPO 2 DESKTOP, com as seguintes especificações: processador com 04 núcleos de processamento, com velocidade do processador de 3.1 GHz; disco rígido (hard disk) - com HD de 500 GB SATA 2 e rotação de 7.200 RPM; mídias removíveis - com leitora e gravadora de mídias CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW; memória RAM - 8 GB DDR3 e barramento de 1333 MHz; placa de rede ethernet padrão 10/100/1000; placa gráfica dedicada com 1GB de memória, com saída DVI e display port, compatível com direct X11; gabinete padrão SFF. MONITOR - 20 polegadas LCD LED widescreen - com resolução máxima de 1600X900 - com taxa de atualização na resolução 60 HZ - 75 HZ. TECLADO - tipo PS/2 ou USB, com ajuste de inclinação, com todos os caracteres da língua portuguesa e compatível com o padrão ABNT2. MOUSE ÓTICO - padrão USB ou PS/2, com três botões (incluindo tecla de rolagem). SOFTWARE E	1	2	4	6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Q	R	P	P
		NT	ET	OT	
3	DOCUMENTAÇÃO - com sistema operacional Windows 7 Profissional em português, devidamente instalados. Garantia de 3 anos na modalidade ONSITE.				
3	NOBREAK DE 1200 VA MARCA RAGTECH, MODELO SAVE2 MI - potência máxima de saída: 1200 VA ou superior, - tensão de entrada: 115 V, - tensão de saída: 115 V; número de tomadas: mínimo de 04 tomadas, padrão NBR14136, porta fusível externo com unidade reserva - proteção contra sobrecarga e curto circuito (no inversor), contra descarga total das baterias, contra subtensão e sobretensão com retorno automático de rede elétrica e contra surtos de tensão de saída entre fase e neutro. - manual/guia do usuário e baterias seladas inclusas.	1	4	9	8
TOTAL		R\$ 231.444,00			

DA VIGÊNCIA: A vigência desta ata de registro de preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do estado.

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial do estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS - INTERINA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-CEL/SIMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014-SIMS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRONICOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SIMS.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa INOVAMAN TELEINFORMÁTICA LTDA como CONTRATADA.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRONICOS, visando atender necessidades da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS E SUAS UNIDADES DE EXECUÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Empresa Adjudicatária: INOVAMAN TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 07.055.987/0001-90, com sede na cidade de Curitiba - PR, na Rua Alcino Guanabara, 1570, Bairro Hauer representado pela Sra. Bruna Carvalho, RG nº 8.445.787-6/RJ, CPF nº 047.113.379-54. DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Q	R	P	P
		NT	ET	OT	
7	PROJETOR MULTIMÍDIA ACER C120, 100 ANSI LUMENS TIPO PORTÁTIL, nas seguintes especificações: - luminosidade de 50 lumens, tecnologia DIP; - sistemas de cores NTSC e PAL; - resolução máxima 1280 X 720 pixels; - taxa de contraste 2000:1; - com entradas USB.	0	3	3	8
8	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL NIKON COOLPIX L120, com as seguintes especificações: - com resolução de 14.1 megapixels com zoom óptico 21X; - visor LCD 2,7 polegadas; microtubo embutido; - formato de imagem JPG, formato do vídeo MPEG, com suporte ao padrão ISO100, 1600, 200, 3200, 400, 80, 800, automático; sensor CCD; sistema de vídeo NTSC, PAL; - sistema operacional compatível - Apple MAC OS, Microsoft Windows, Linux; cartão de memória compatível de 4GB padrão SD/SDHC; - fonte de energia e bateria recarregável; - conexões USB 2.0 E A/V.	0	6	2	7
TOTAL		R\$ 5.100,00			

DA VIGÊNCIA: A vigência desta ata de registro de preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do estado.

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial do estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS - INTERINA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-CEL/SIMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014-SIMS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SIMS.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa INFO SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME como CONTRATADA.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, visando atender necessidades da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS E SUAS UNIDADES DE EXECUÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Empresa Adjudicatária: INFO SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 06.022.833-0001/79, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Avenida Washington Soares, 731, Bairro Edson Queiroz representado pela Sr. André Castro Gonçalves, RG nº 32.968.147-3/SP, CPF nº 291.011.478-00.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 63.127,99 (Sesseenta e três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO/MARCA, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes items like MICROCOMPUTADOR DO TIPO NOTEBOOK, SCANNER PORTATIL, and SWITCH GERENCIÁVEL.

DA VIGÊNCIA: A vigência desta ata de registro de preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do estado.

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial do estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá, 03 de dezembro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS - INTERINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-CEL/SIMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014-SIMS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SIMS.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa REDE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA - ME como CONTRATADA.

intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa REDE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA - ME como CONTRATADA.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, visando atender necessidades da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS E SUAS UNIDADES DE EXECUÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Empresa Adjudicatária: REDE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.258.825-0901-12, com sede na cidade de Lauro de Freitas - BA, na Rua Ursula P.R da Fonte, 339, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Bairro Pitangueiras representado pelo Sr. Ed Robson Brum Silva, RG nº 0372508170 SSP/BA, CPF nº 412.191.635-20.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 5.222,70 (Cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO/MARCA, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes item: MONITOR - 20 polegadas LCD LED widescreen.

DA VIGÊNCIA: A vigência desta ata de registro de preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do estado.

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial do estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá, 03 de dezembro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS - INTERINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-CEL/SIMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014-SIMS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SIMS.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME como CONTRATADA.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, visando atender necessidades da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS E SUAS UNIDADES DE EXECUÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Empresa Adjudicatária: HOI.WWEB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.682.824/0091-02, com sede na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Alcides Alves de Souza, 52, Jardim Atlântico representado pela procuradora a Sra. Jaqueline Ribeiro da Silva, RG nº 5257821 SSP/SC, CPF nº 055.080.479-05.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 147.140,00 (Cento e setenta e sete mil, cento e quarenta reais).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO/MARCA, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes items: COMPUTADOR TIPO SERVIDOR 1 PCDREAM Modelo DREAMSERVER e COMPUTADOR TIPO SERVIDOR 2 PCDREM Modelo DREAMSERVER.

Table with columns: Gabinete tipo rack 2U, Garantia de 3 anos, na modalidade ON-SITE, TOTAL, RS 147.140,00

DA VIGÊNCIA: A vigência desta ata de registro de preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do estado.

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial do estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá, 03 de dezembro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS - INTERINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-CEL/SIMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014-SIMS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SIMS.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa SERRANA SISTEMA DE ENERGIA LTDA EPP como CONTRATADA.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, visando atender necessidades da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS E SUAS UNIDADES DE EXECUÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Empresa Adjudicatária: SERRANA SISTEMA DE ENERGIA LTDA EPP, CNPJ nº 05.262.518/0091-17, com sede na cidade de Casinhas do Sul - RS, na Rua Pinheiro Machado, 3182 - São Pellegrino representado pelo Sr. Rodrigo Luis Furlan, RG nº 8081910054 SSP/RS, CPF nº 012.517.440-36.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO/MARCA, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes item: NOBREAK de 6KVA, Senoidal on-line dupla conversão.

DA VIGÊNCIA: A vigência desta ata de registro de preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do estado.

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial do estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá, 03 de dezembro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS - INTERINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-CEL/SIMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014-SIMS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SIMS.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa PATRICIA AZEVEDO ME como CONTRATADA.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, visando atender necessidades da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS E SUAS UNIDADES DE EXECUÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Empresa Adjudicatária: PATRICIA AZEVEDO ME, CNPJ nº 09.206.221/0001-95, com sede na cidade de Jacareí - SP, na Rua Santa Helena, 202 - São João representado pela Sra. Patricia de Azevedo, RG nº 43500451 SSP/SP, CPF nº 366.038.758-45.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 3.588,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO/MARCA, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

MODULO	ISOLADOR	COM			
1	1	3			
1	1	5			
1	2	8			
1	0	8			
1	4				
1	0	0			
1	0	0			
TOTAL					RS 3.588,00

DA VIGÊNCIA: A vigência desta ata de registro de preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do estado.

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial do estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá, 03 de dezembro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS - INTERINA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-CEL/SIMS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014-SIMS
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SIMS.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa MARKA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME como CONTRATADA.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, visando atender necessidades da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS E SUAS UNIDADES DE EXECUÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Empresa Adjudicatária: MARKA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 11.451.982/0001-77, com sede na cidade de Curitiba - PR, na Avenida Paraná 2845 - Sala 19, Boa Vista representada pela sua procuradora legal a Sra. Olivia Kollur, RG nº 1979703-1 SP/SP/PR, CPF nº 318.242.129-72.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata, constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata sendo o valor global de R\$ 35.760,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UN	Q	P	R
Scanner Work Force PRO G1-85 Document Scanner, Alta velocidade de leitura de 10ppm 80ipm em simplex, duplex; Sensor ultra-sônico, detectar e recuperar facilmente os atolamentos de papel; Digitalizar grandes trabalhos 9 folhas alimentador automático de documentos; Digitalização em frente e verso; digitalizar ambos os lados em uma única passagem; Fácil integração compatível com os principais sistemas de TI. Marca/Modelo: AUTOLIX 186	U	3	3	3
	N	5	7	6
	D	0	6	0
			0	0
			0	0
TOTAL				RS 35.760,00

DA VIGÊNCIA: A vigência desta ata de registro de preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do estado.

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial do estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá, 03 de dezembro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS - INTERINA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014-CEL/SIMS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014-SIMS
REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PNEUS.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa AUTOLIX COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA como CONTRATADA.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de PNEUS, para uso em veículo oficial, para atender a demanda desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, conforme especificações abaixo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) que passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 - Empresa Adjudicatária: AUTOLIX COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.063.556-0001-34, com sede na cidade de Curitiba - PR, na Rua Coronel Luiz José dos Santos, 1141- Boqueirão, representada pela Sra. Margarete Hamisch do Amaral, RG nº 14254620-SE/SP/SC, CPF nº

596.523.229-20.

Dos preços registrados: O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata, constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 2.210,00 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais):

ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UN	Q	P	R
Pneu veículo - automotivo, construção radial, produto novo, não reconicionado e ou remanufaturado, dimensões 175/70/14, tipo sem câmara, aplicação KANGOO ano 2009, com padrão de qualidade, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	U	2	2	2
	N	7	1	1
	D	0	6	0
			0	0
			2	0
			5	0
TOTAL				RS 2.210,00

DA VIGÊNCIA: A vigência desta ata de registro de preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do estado.

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial do estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá, 03 de Outubro de 2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS - INTERINA

Autarquia Estaduais

Detran
Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0856/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:
Art 1º - RECRENCIAR CLEYDENICE AGUIAR DIAS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10/03387, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de Novembro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2014.

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0858/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:
Art 1º - RECRENCIAR JOSEELMA NADIA SILVA CARVALHO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10/01554, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de Novembro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2014.

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0859/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ARLENE, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10/03496, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 867/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do 030/2014 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP E A EMPRESA LORD - PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e seus aditivos bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO - NEDUC, O SR. MARCIO ROBERTO DA SILVA PANTOJA, para atuar como fiscal no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 030/2014, estabelecido com a EMPRESA LORD - PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, sob demanda, com fornecimento dos seguintes serviços: hospedagem, locação de equipamentos de informática, vídeo e áudio, cerimonial, cópias diversas, coordenador, facilitador do evento e equipe de apoio a fim de atender as necessidades de eventos institucionais promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeiro seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá - AP, 04 de Dezembro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM

Diretor Presidente DETRAN-AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP E A EMPRESA LORD - PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

Partes: Departamento de Trânsito do Estado Do Amapá - DETRAN/AP e a EMPRESA LORD - PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME

Processo nº 014.008528/2014-DETRAN-AP

DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, sob demanda, com fornecimento dos seguintes serviços: hospedagem, locação de equipamentos de informática, vídeo e áudio, cerimonial, cópias diversas, coordenador, facilitador do evento e equipe de apoio a fim de atender as necessidades de eventos institucionais promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, mediante as condições estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013-ADAP, Ata de Registro de Preço nº 001/2014 - ADAP, Processo nº 2000.278/2013 - ADAP, e Termo de Referência acostado ao Processo nº 014.008528/2014, que com seus anexos integram este termo, independente de transcrição para todos os fins legais, bem como deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: a descrição do objeto com as especificações do serviço, constam no Termo de Referência acostado ao Processo nº 014.008528/2014, que independente de transcrição integra este termo.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei 8.666/93, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, na Constituição Federal de 1988, Decreto nº 3555/2000, no Decreto nº 5450/2005, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, bem como a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, em conformidade com o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013-ADAP, Ata de Registro de Preço nº 001/2014 - ADAP, Processo nº 2000.278/2013 - ADAP, e nos termos do Processo nº 014.008528/2014, deste contrato e demais legislações aplicáveis à matéria.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta do Programa: 20205.0380.2591.06.122.240.3.390.39160000 - (Gerenciamento Administrativo); Natureza da Despesa: 33.80.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 240

(Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor de R\$ 28.436,63 (Vinte oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme ADI 357/2014.

Os valores unitários e totais de cada item, bem como descritivos mais detalhados sobre valores podem ser encontrados na planilha anexo II.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do DETRAN/AP quanto à execução dos serviços, no qual serão emitidos relatórios após a realização de cada evento, pelo Fiscal do contrato, prestando todos os esclarecimentos referentes aos serviços prestados;
- II. As irregularidades detectadas pela fiscalização do DETRAN/AP, serão imediatamente comunicadas à CONTRATADA para correção ou adequação;
- III. O Diretor-Presidente do DETRAN/AP, nomeará o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Contrato, que preferencialmente será efetuado pela Gerência do Núcleo de Educação do DETRAN, através de seu Gerente ou outro servidor devidamente designado através de Portaria, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. A CONTRATADA indicará preposto para representá-la na execução deste contrato, devendo assim manter atualizado todos os dados deste para promover a célere comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- V. Não obstante, a CONTRATADA seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos neste contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado por meio de portaria que via de regra será o Gerente do Núcleo de Educação do DETRAN/AP, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, podendo:
 - a. Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se torne necessária;
 - b. Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
 - c. Determinar a reexecução dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento.
- VI. O Fiscal deste contrato emitirá após a realização de cada evento o Relatório, com a informação sobre os serviços prestados, atentando sempre para as especificações e proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços/objeto serão executados / entregues no local e horário definido pelo Núcleo de Educação do DETRAN/AP, conforme item 05 do Termo de Referência (anexo I).

DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato se dará

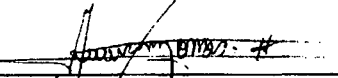
por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

DO FORO:

O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e de acordo, assinam o presente instrumento contratual em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo fim de direito.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 2º Ten PM
 Diretor Presidente do DETRAN/AP

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
 INFRAÇÕES
 JARI - 2ª TURMA**

Parecer nº 335/2014 - 2ª TURMA - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 10.000.5633/14 (fls. 35 autos)

Assunto: Recurso contra imposição de penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Interessado: DETRAN/AP

Referência: Processo nº 014.004141/2012

Recorrente: RAQUEL PEREIRA VALENTE DO NASCIMENTO

Incidência: § 1º do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c inciso II do art. 3º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e inciso II do art. 1º da Portaria 040/2010 do DETRAN/AP.

Relator: Geison Castro dos Santos

I - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de Recurso apresentado ao Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá contra imposição da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir postulado pelo Sra. RAQUEL PEREIRA VALENTE DO NASCIMENTO, incurso no § 1º do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c inciso II do art. 3º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e inciso II do art. 1º da Portaria 040/2010 do DETRAN/AP, na qual teve como base legal o processo nº 014.004141/2012, submetido à apreciação desta insigne TURMA DA JARI desta Autarquia.

II - DAS RAZÕES DA DEFESA:

Insurge-se o autor do petição que, em síntese, não recebeu as notificações referentes ao processo, que por esse motivo não apresentou defesa no processo administrativo que tramitava em seu desfavor, que só teve conhecimento do mandado de notificação que aplica a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, momento em que interpele recurso, visto que alega que as aplicações das multas foram aplicadas em duplicidade pelo agente autuador, conforme documentos anexos às fls. 43 a 46.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O recurso contra imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir tem amparo no artigo 17 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN, in verbis:

Art. 17. Aplicada a penalidade, a autoridade notificará o infrator utilizando o mesmo procedimento dos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Resolução, para interpor recurso ou entregar sua CNH no órgão de registro da habilitação, até a data do término do prazo constante na notificação, que não será inferior a trinta dias contados a partir da data da notificação da aplicação da penalidade.

III - DA ADMISSIBILIDADE:

Encontra-se no petição os pressupostos de admissibilidade, desta forma, passa a ser apreciado, tendo por base o art. 11 da resolução nº 182/2005 do CONTRAN, in verbis:

Art. 11. A defesa deverá ser interposta por escrito, no prazo estabelecido, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I - nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige;

II - qualificação do infrator;

III - exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação;

IV - data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

§ 1º. A defesa deverá ser acompanhada de cópia de identificação civil que comprove a assinatura do infrator;

§ 2º. O infrator poderá ser representado por procurador legalmente habilitado mediante apresentação de procuração, na forma da lei, sob pena de não conhecimento da defesa."

V - DO RELATÓRIO:

Compulsando os autos, percebe-se que o processo em questão desenrola-se desde maio de 2012, que as infrações foram todas cometidas em 2011 (fls. 06 a 09 dos autos), computando-se a somatória dos pontos suficientes para a adoção da medida aplicada. Passamos então à verificação a partir do que consta nos autos:

1- Consta às folhas 06 e 07, o detalhamento das multas aplicadas à condutora, reputando-se ao mesmo horário, local e data (17/05/2011) a mesma infração cometida, a saber: Deixar o condutor de usar o cinto de segurança (Art. 167, CTB), o que neste caso, seria configurada a duplicidade na aplicação das multas ora questionadas;

2- No entanto, quanto ao dia 19/05/2011; as multas foram aplicadas também no mesmo horário e local, mas diferentemente do item anterior, as infrações impostas não são a mesma (fls. 08 e 09), no que se refere: a) desobediência a ordens da autoridade de trânsito ou agentes (Art. 195, CTB) e b) deixar o condutor de usar o cinto de segurança (art. 167, CTB); que claramente não se confundem, por tratar-se de infrações diferentes, o que é possível verificar também nos documentos anexos pela requerente (fls. 43 e 45), configurando, nesse caso, a regularidade na aplicação das referidas multas;

3- Quanto à oportunidade de defesa alegado pela requerente que diz ter sido prejudicada por não ter usado do direito no momento oportuno, constam nos autos que, conforme já relato acima, as referidas infrações foram cometidas no mês de maio do ano de 2011, na oportunidade o condutor não fora identificado, a Portaria de Instauração de Processo Administrativo em desfavor da Sra. RAQUEL PEREIRA VALENTE DO NASCIMENTO, só foi expedida depois de ano do ato do cometimento da infração, prazo em que se somam os pontos para então verificar a regularidade para suspensão do direito de dirigir. Na oportunidade foram feitas três tentativas de notificar da autuação, nas quais não se obteve êxito por parte dos Correios (fls. 12), além disso, houve a publicação devida da Instauração do Processo no Diário Oficial do Estado (fls. 10 e 11), vejamos o que há na legislação no que se refere ao conteúdo:

Art. 10, da Resolução 182/2005 CONTRAN:

§ 3º. A ciência da instauração do processo e da data do término do prazo para apresentação da defesa também poderá se dar no próprio órgão ou entidade de trânsito, responsável pelo processo.

§ 5º - A notificação devolvida por desatualização do endereço do infrator no RENACH, será considerada válida para todos os efeitos legais.

No que pese a requerente ter demonstrado nos autos que não houve modificação de endereço, ficou também comprovado a boa fé administrativa nas tentativas de notificação do procedimento; porém, não cumpriu o que estabelece o § 7º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, ou seja, teve 15 (quinze) dias de prazo, contados a partir da última tentativa de notificação para se defender no processo, porém não o fez, pelo que já sabidamente alegado, desta forma, ocasionando a

revelia com o prosseguimento regularmente cabível na esfera administrativa. Sendo que, após decisão pela Suspensão do Direito de Dirigir foi expedido Mandado de Notificação informando pela decisão da aplicação da penalidade à interessada (fls. 31) e encaminhado à mesma para conhecimento e interposição de recurso, que recebeu, conforme consta nos autos às fls. 31, em 22 de maio de 2014, momento em que a requerente alega ter tomado conhecimento dos atos praticados por esta Autarquia, passados mais de três anos da autuação da infração; o que se demonstra questionável tal posicionamento, não sendo pertinente o cancelamento da decisão por tal alegação;

4- O recurso em questão encontra-se TEMPESTIVO, conforme conta às fls. 36, com as devidas informações obrigatórias, no que se requer a anulação do referido processo administrativo por: a) inexistência de justa causa para sua instauração; b) por violação do princípio do contraditório e da ampla defesa, traduzido pela inexistência de notificação válida.

Da análise do requerimento:

a) consta nos autos, do que já foi referenciado anteriormente no ponto 3 deste relatório, que não houve cerceamento do direito da requerente, como já demonstrado;

b) se entende que houve duplicidade apenas de uma das multas aplicadas, no que somaria 15 (quinze) pontos no prontuário do infrator e não 20 (vinte) pontos que geraria a então suspensão. Sendo que, b) condutor infrator deverá ser responsabilizado no Ihe for cabível, da forma pertinente por esta Autarquia; caso que, no entendimento deste relator o Procedimento Administrativo deverá ser anulado.

É o relatório

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante os fatos e fundamentos supra, e o que mais dos autos constam, este relator concluiu e vota pelo DEFERIMENTO DO PRESENTE RECURSO, pois apreciando o mérito restaram provadas que as alegações apresentadas pela recorrente demonstram-se cabíveis, pois no tocante à pontuação, só deve ser inscrita no Prontuário da recorrente os 15 (quinze) pontos que foram devidamente autuados no AIT, dos quais deve suportar o ônus a recorrente.

Este, é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para as considerações de estilo.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS

Relator

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 879, realizada em 27 de Novembro de 2014.


EUNICE CARDOSO CRUZ
 Presidente


ZENILDA CORRÊA DA SILVA
 Membro


EDUARDO ARCANGELO RAIOL PICANÇO
 Membro


OSCAR LUIZ PAIVA DA COSTA
 Membro


ELISABETE Mª SERRA PENAFORT SANTANA
 Membro


RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
 Membro


AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS COSME
 Coordenador

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria n.º 053/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto n.º 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO n.º 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores **Ronaldo Gelson Silva de Souza** - Chefe de Gabinete, que representará o Diretor-Presidente e **Marco Aurelio Gomes da Costa** - Coordenador Técnico-Operacional-IPEM/AP, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 15 a 17 de dezembro de 2014, para na participarem da **Reunião Plenária 2º Ciclo/2014**.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2014.


Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IPEM/AP

IMAP

Jean Cláudio dos Santos Fonseca (Interino)

PORTARIA
(P)Nº 277/2014 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n.º 7013 de 24 de Novembro de 2014.

Considerando o Decreto de 26 de Novembro de 2014, que Autoriza O Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a transferir para Prefeitura do Município de Macapá o cadastro e o acervo documental dos Loteamentos Amazonas, Pantanal, Boné Azul e Renascer, que foram objeto de transferência de domínio do Estado do Amapá para terceiros por meio de Título Definitivo por Doação Não Onerosa;

Considerando o disposto na Lei n. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, que trata do parcelamento do solo urbano;

Considerando que compete à prefeitura do Município de Macapá, legalmente, promover o planejamento, a administração e o ordenamento do espaço urbano da Cidade de Macapá.


RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a abertura de processos administrativos endereçados ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial no Amapá - IMAP, no que concerne ao Pedido de Regularização Urbana dos Loteamentos Amazonas, Pantanal, Boné Azul e Renascer, no período de 10 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2014.


JEAN CLÁUDIO SANTOS FONSECA
Diretor Presidente
Decreto n.º 7016 - 24/11/2014

Sociedades de Economia Mista**CEA**

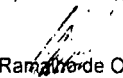
Angelo do Carmo

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -
CEA
CONVOCAÇÃO**

O Presidente, do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações n.º 6.404/76, no dia 22 de dezembro de 2014, às 09h, na Sala da Secretaria Geral da CEA, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Centro, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração do Estatuto Social da CEA nos seguintes pontos: artigos 11, 13, 21 e 27 para melhor adequação ao Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Acionistas assinado pelo Governo do Estado do Amapá, acionista majoritário da CEA, e Eletrobras;
- 2) Aprovação da Composição Remuneratória de Diretores da CEA, previamente aprovada pelo Conselho de Administração;
- 3) O que ocorrer.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2014.


José Ramalho de Oliveira
Presidente do CONSAD

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA, CNPJ N.º 05.976.311/0001-04 - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
PELA CONTRATADA: ARQUIMAQ EIRELI - ME, CNPJ N.º 20.662.742/0001-90. REPRESENTANTE: Cleidimar da Silva Gemaque.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Convite n.º 013/2014-CPL/CAESA, Processo Administrativo n.º 2014/46665-GERSAN/CAESA.

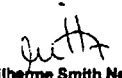
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Serviços de Implantação de Rede de Água nos Bairros Provedor, J, Fé em Deus, Fonte Nova, Laranjeira, Nova União, Hospitalidade e Centro da Cidade de Santana-AP.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.460,76 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS: Conta 04.48.900; Classificação Contábil 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Macapá, 02 de dezembro de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2014-CAESA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2014-CAESA A COMPLEMENTAÇÃO DO MURO DO SISTEMA DO SACABAL, EM SANTANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA ONIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

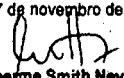
PELA CONTRATANTE: CAESA, CNPJ N.º 05.973.311/0001-04 - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: ONIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME. REPRESENTANTE: Paulo Tarsó Chagas Cruz.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) Dias, a contar do Dia 10 De Novembro De 2014 Até O Dia 09 De Dezembro De 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2012-CAESA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2012-CAESA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PORTO GRANDE-AP, 2ª FASE/LOTE I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA, CNPJ N.º 05.973.311/0001-04 - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. REPRESENTANTE: Ricardo Sabóia Montenegro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22 de novembro de 2014 até o dia 20 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2012-CAESA.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2012-CAESA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE FLEXAL, NA LOCALIDADE DE PRACUÚBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA IBR CONSTRUTORA LTDA - EPP.

PELA CONTRATANTE: CAESA, CNPJ N.º 05.973.311/0001-04 - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
PELA CONTRATADA: IBR Construtora Ltda-EPP. REPRESENTANTE: Richard Dias Da Costa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 75 (Setenta e cinco) dias, a contar do dia 19 de novembro de 2014 até o dia 04 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2014 - CAESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2014-CAESA, PARA CONSTRUÇÃO DE 02(DOIS) POÇOS TUBULARES, DE 8" X 60M, PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LARANJAL DO JARU, SENDO 01(UM) NO ESCRITÓRIO CENTRAL DA CAESA E OUTRO NA ÁREA DO CORPO DE BOMBEIRO.

PELA CONTRATANTE: CAESA, CNPJ N.º 05.973.311/0001-04 - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
PELA CONTRATADA: ONIX ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ N.º 05.526.858/0001-08, REPRESENTANTE: Paulo Tarsó Chagas Cruz.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2014 até o dia 12 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2014/49528-CAENA
CONVITE Nº 14/2014-CPL/CAESA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 14/11/2014 ÀS 10h00
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CAMPINA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.
VALOR: R\$ 83.217,00 (oitenta e três mil, duzentos e dezesseis reais)
HOMOLOGAÇÃO em 09.12.2014
RECURSOS: a poste financeiro GFA / INVESTIMENTO.
EMPRESA VENCEDORA: CESCOM E ROSÁRIO - LTDA, CNPJ 06.218.295/0001-53.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2014.

Márcia Dantas Barriga
Presidente da CPL/CAESA

Fundações Estadual

Fcria

Inailza Rosário Barata Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014 - FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei Complementar Estadual nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, aplicação da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, das demais normas legais aplicáveis, conforme a Ata de Registro de Preço nº 008/2014 CPL/FCRIA e do Pregão Presencial 007/2014/CPL/FCRIA, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO, nos termos do Art.15 inc. II da Lei nº 8.666/93, oriundos do processo 12.000.351/2014/FCRIA.

CONTRATADA: Maues & Maues - LTDA

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos itens 01,02,08,11,12,15,16,18,28,31,37,47,57,63 e 64 dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as Unidades dos Núcleos Operacionais desta Fundação, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do contrato.

DO VALOR: Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas deste CONTRATO, entre tanto o valor total contratual será de R\$ 44.934,93 (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e valor mensal estimado em R\$ 8.986,93.

DA VIGÊNCIA: O referido contrato terá a duração de 05 meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por termo Aditivo, pois o Art. 57 II da Lei 8.666/93 de licitações refere - se somente a prestação de serviços continuados, de acordo com a Legislação Vigente.

Macapá - AP, 23 de setembro. de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014 - FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555/2000, da Lei Complementar Estadual nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, aplicação da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, das demais normas legais aplicáveis, conforme a Ata de Registro de Preço nº 008/2014 CPL/FCRIA e do Pregão Presencial 007/2014/CPL/FCRIA, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO, nos termos do Art.15 inc. II da Lei nº 8.666/93, oriundos do processo 12.000.351/2014/FCRIA.

CONTRATADA: C. MARQUES NUNES - ME

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos itens 03, 04, 20, 22, 24, 26, 28, 34 dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as Unidades dos Núcleos Operacionais desta Fundação, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do contrato.

Macapá - AP, 23 de setembro. de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA.

DO VALOR: Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas deste CONTRATO, entre tanto o valor total contratual será de R\$ 76.110,31 (Setenta e seis mil, cento e dez reais e trinta e um centavos) e valor mensal estimado em R\$ 15.222,06.

DA VIGÊNCIA: O referido contrato terá a duração de 05 meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por termo Aditivo, pois o Art. 57 II da Lei 8.666/93 de licitações refere - se somente a prestação de serviços continuados, de acordo com a Legislação Vigente.

Macapá - AP, 23 de setembro. de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014 - FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555/2000, da Lei Complementar Estadual nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, aplicação da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, das demais normas legais aplicáveis, conforme a Ata de Registro de Preço nº 010/2014 CPL/FCRIA e do Pregão Presencial 007/2014/CPL/FCRIA, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO, nos termos do Art.15 inc. II da Lei nº 8.666/93, oriundos do processo 12.000.351/2014/FCRIA.

CONTRATADA: C. M. DE OLIVEIRA E CIA - LTDA - EPP

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos itens 05, 06, 19, 23, 33, 39, 40, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61 dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as Unidades dos Núcleos Operacionais desta Fundação, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do contrato.

DO VALOR: Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas deste CONTRATO, entre tanto o valor total contratual será de R\$ 30.233,60 (Trinta mil, duzentos e trinta e três e sessenta centavos) e valor mensal estimado em R\$ 6.046,72

DA VIGÊNCIA: O referido contrato terá a duração de 05 meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por termo Aditivo, pois o Art. 57 II da Lei 8.666/93 de licitações refere - se somente a prestação de serviços continuados, de acordo com a Legislação Vigente.

Macapá - AP, 23 de setembro. de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014 - FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555/2000, da Lei Complementar Estadual nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, aplicação da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, das demais normas legais aplicáveis, conforme a Ata de Registro de Preço nº 011/2014 CPL/FCRIA e do Pregão Presencial 007/2014/CPL/FCRIA, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO, nos termos do Art.15 inc. II da Lei nº 8.666/93, oriundos do processo 12.000.351/2014/FCRIA.

CONTRATADA: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDA

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos itens 07, 21, 30, 32, 38 e 58 dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as Unidades dos Núcleos Operacionais desta Fundação, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do contrato.

DO VALOR: Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas deste CONTRATO, entre tanto o valor total contratual será de R\$ 6.232,03 (Seis mil, cento e sessenta reais e dezoito centavos) e valor mensal estimado em R\$ 1.232,03.

DA VIGÊNCIA: O referido contrato terá a duração de 05 meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por termo Aditivo, pois o Art. 57 II da Lei 8.666/93 de licitações refere - se somente a prestação de serviços continuados, de acordo com a Legislação Vigente.

Macapá - AP, 23 de setembro. de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014 - FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei Complementar Estadual nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, aplicação da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, das demais normas legais aplicáveis, conforme a Ata de Registro de Preço nº 012/2014 CPL/FCRIA e do Pregão Presencial 007/2014/CPL/FCRIA, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO, nos termos do Art.15 inc. II da Lei nº 8.666/93, oriundos do processo 12.000.351/2014/FCRIA.

CONTRATADA: P. FONSECA DE FARIAS - ME

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos itens 08, 10, 13, 14, 17, 27, 42, 43, 44 e 45 dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as Unidades dos Núcleos Operacionais desta Fundação, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do contrato.

DO VALOR: Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas deste CONTRATO, entre tanto o valor total contratual será de R\$ 25.383,12 (Vinte cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos) e valor mensal estimado em R\$ 5.076,62

DA VIGÊNCIA: O referido contrato terá a duração de 05 meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por termo Aditivo, pois o Art. 57 II da Lei 8.666/93 de licitações refere - se somente a prestação de serviços continuados, de acordo com a Legislação Vigente.

Macapá - AP, 23 de setembro. de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014 - FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei Complementar Estadual nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, aplicação da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, das demais normas legais aplicáveis, conforme a Ata de Registro de Preço nº 013/2014 CPL/FCRIA e do Pregão Presencial 007/2014/CPL/FCRIA, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO, nos termos do Art.15 inc. II da Lei nº 8.666/93, oriundos do processo 12.000.351/2014/FCRIA.

CONTRATADA: A. N. GOMES - ME

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos itens 28, 41, 46, 48, 50, 51, 52 e 62 dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as Unidades dos Núcleos Operacionais desta Fundação, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do contrato.

DO VALOR: Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas deste CONTRATO, entre tanto o valor total contratual será de R\$ 18.132,37 (Dezoito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) e valor mensal estimado em R\$ 3.626,47

DA VIGÊNCIA: O referido contrato terá a duração de 05 meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por termo Aditivo, pois o Art. 57 II da Lei 8.666/93 de licitações refere - se somente a prestação de serviços continuados, de acordo com a Legislação Vigente.

Macapá - AP, 23 de setembro. de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014 - FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei Complementar Estadual nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, aplicação da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, das demais normas legais aplicáveis, conforme a Ata de Registro de Preço nº 014/2014 CPL/FCRIA e do Pregão Presencial 007/2014/CPL/FCRIA, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO, nos termos do Art.15 inc. II da Lei nº 8.666/93, oriundos do processo 12.000.351/2014/FCRIA.

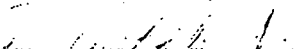
CONTRATADA: EQUINICÍO HOSPITALAR - LTDA

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos Itens 35 e 36 dos Gêneros Alimentícios Não Pericíveis, para atender as Unidades dos Núcleos Operacionais desta Fundação, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do contrato.

DO VALOR: Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas deste CONTRATO, entre tanto o valor total contratual será de R\$ 1.911,00 (Mil novecentos e onze reais) e valor mensal estimado em R\$ 382,20

DA VIGÊNCIA: O referido contrato terá a duração de 06 meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por termo Aditivo, pois o Art. 67 II da Lei 8.666/93 de licitações refere - se somente a prestação de serviços continuados, de acordo com a Legislação Vigente.

Macapá - AP, 23 de setembro, de 2014.


Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014 - FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas Leis nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.566/2000, da Lei Complementar Estadual nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, aplicação da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, das demais normas legais aplicáveis, conforme a Ata de Registro de Preço nº 015/2014 CPU/FCRIA e do Pregão Presencial 007/2014/CPL/FCRIA, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO, nos termos do Art.15 Inc. II da Lei nº 8.666/93, oriundos do processo 12.000.351/2014/FCRIA.

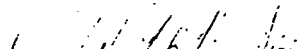
CONTRATADA: ROCHA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - LTDA

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos Itens 48 do Gênero Alimentício Não Pericíveis, para atender as Unidades dos Núcleos Operacionais desta Fundação, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do contrato.

DO VALOR: Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas deste CONTRATO, entre tanto o valor total contratual será de R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais) e valor mensal estimado em R\$ 165,00

DA VIGÊNCIA: O referido contrato terá a duração de 06 meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por termo Aditivo, pois o Art. 67 II da Lei 8.666/93 de licitações refere - se somente a prestação de serviços continuados, de acordo com a Legislação Vigente.

Macapá - AP, 23 de setembro, de 2014.


Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA.

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Processo CGPEG/DILIC/IBAMA 02022.000967/2014-72

² Coordenação Geral de Petróleo e Gás/Diretoria de Licenciamento Ambiental/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

³ Cadastro Técnico Federal de Atividades e

Instrumentos de Defesa Ambiental

CHAMADA Nº 008/2014-FAPEAP

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DE SUBPROJETOS PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PARA ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS ("EIAs").

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ-FAPEAP, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e nos termos, no que couber, do Decreto nº 3.903/2010, torna pública a chamada para a seleção de Subprojetos nas

modalidades de nível superior - DTI (A e B) e nível de graduação DTI (D), para atuar na execução de diagnóstico ambiental no Estado do Amapá como subsídio à elaboração de Estudo Ambiental de Carácter Regional para a definição processos de licenciamento para os blocos exploratórios marítimos de petróleo e gás natural na costa do Amapá, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público observadas as disposições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2014 - FAPEAP/BP/QGEP/TOTAL

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a elaboração de diagnósticos parciais que integrarão o Estudo Ambiental de Carácter Regional¹, a serem desenvolvidos pela FAPEAP, que subsidiará os 3 (três) processos de licenciamento para os blocos exploratórios FZA-M-59, operado pela BP Energy, do Brasil Ltda. ("BP"); FZA-M-57, FZA-M-86, FZA-M-88, FZA-M-125 e FZA-M-127, operados pela Total E&P do Brasil Ltda. ("Total"); e FZA-M-90, operado pela Queiroz Galvão Exploração e Produção S/A. ("QGEP").

2. CARACTERIZAÇÃO DOS ESTUDOS

2.1 Os Estudos serão utilizados na elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA), que subsidiarão o licenciamento ambiental, de forma integrada, da Atividade de Perfuração Marítima de Poços na Bacia da Foz do Amazonas.

2.2 Os Estudos ora demandados tem por objetivo atender a parte do escopo do diagnóstico ambiental estabelecido no Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA² (TR), nos termos do Plano de Trabalho (PT).

2.3 O Estudo será compostos por vários Subprojetos, cada qual referente a determinados itens do TR; conforme identificados em cláusulas específicas (escopo dos Subprojetos).

2.4 O conhecimento das características ambientais da área de estudo tem importância para a: (i) qualidade da avaliação dos impactos ambientais e (ii) tomada de decisão do órgão licenciador quanto à emissão das licenças ambientais pretendidas pelas Empresas Participes.

3. ABRANGÊNCIA DO ESTUDO:

A área de abrangência do Estudo, para todos os meios/subprojetos, incluirá a extensão dos municípios de Oiapoque (AP), Calçoene (AP), Amapá (AP); Macapá (AP), Itauba (AP), Santana (AP), Afuá (PA) e Chaves (PA), bem como a região marítima fronteira a esses municípios, na Bacia de Foz do Amazonas ("Área do Estudo").

4. DOS PRODUTOS:

As propostas devem estar divididas em Etapas que serão:

4.1 - Etapa 1ª do Estudo

- a) o resultado ou produto de cada Subprojeto, conforme descrito no Plano de Trabalho (PT) do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2014, será um relatório independente, com texto sintético, que atenda às solicitações do IBAMA, a partir da base de dados acessada para a caracterização ambiental do dado tópico, ou seja, com base em dados primários e dados secundários. O escopo de cada Subprojeto atenderá as exigências e diretrizes do IBAMA, e é aqui apresentado estritamente conforme os Termos de Referência (TRs) emitidos por aquele órgão ambiental licenciador para os processos de licenciamento das empresas contratantes - BP, QGEP e Total.

- b) na hipótese de a base de dados existentes não ser suficiente para a elaboração do Estudo Ambiental, cada relatório deverá identificar e explicitar as lacunas do conhecimento necessário ao atendimento dos tópicos solicitados em cada Subprojeto descrito no Plano de Trabalho (PT) do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2014, bem como incluir justificativas para eventuais campanhas de complementação de dados primários que se façam necessárias.

- c) ao final de 2 (dois) meses, como produto da ETAPA 1ª do Estudo, os relatórios gerados por cada equipe de pesquisadores e técnicos da FAPEAP serão encaminhados à equipe de

consultoria especializada responsável pela elaboração dos EIAs/RIMAs.

- d) a consultoria especializada responsável pela elaboração dos EIAs/RIMAs ficará encarregada da revisão dos relatórios de diagnóstico à luz de sua experiência em submeter estudos ambientais à Coordenação Geral de Petróleo e Gás do IBAMA em processos de licenciamento ambiental de atividades de perfuração marítima exploratória.

- e) caberá também a consultoria especializada a eventual solicitação de novos dados complementares e/ou esclarecimentos, bem como a consolidação dos relatórios de cada Subprojeto e integração dos mesmos, para composição do Estudo Ambiental de Carácter Regional. Desta forma, os pesquisadores ora proponentes, responsáveis pela elaboração dos relatórios serão considerados coautores daqueles consultores responsáveis pelo documento compilado, e, portanto, participarão da revisão final do mesmo.

4.2 - Etapa 2ª do Estudo

- a) após a entrega dos relatórios produzidos na Etapa 1ª do Estudo, acima descrita, será dado início à Etapa 2ª do Estudo, na qual, para cada tema em que tenha sido identificada e justificada a necessidade de levantamento de dados complementares, serão elaboradas pela FAPEAP nova proposta técnica e comercial para a sua realização.

- b) as propostas para os produtos que abrange a Etapa 2ª do Estudo do Termo de Cooperação Técnica deverá serem entregues ao final de 30 (trinta) dias contados da entrega do produto da Etapa 1ª do Estudo pela FAPEAP às Empresas Participes e serão avaliadas pelas mesmas para fins de negociação, aprovação e contratação mediante novo Termo de Cooperação Técnica (TCT) entre as Empresas Participes e a FAPEAP.

5. ESCOPO DOS SUBPROJETOS:

5.1 O escopo de cada Subprojeto está descrito nas Metas previstas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2014, sendo que estas estão de acordo com as exigências praticadas pelo IBAMA e com as experiências em estudos similares das Empresas Participes. O nível de detalhamento esperado para o Estudo objeto do TCT será da responsabilidade dos técnicos pesquisadores envolvidos e deverá ser suficiente para basear a Etapa 2 do Estudo.

5.2 O atendimento a possíveis solicitações realizadas pelo IBAMA será da responsabilidade dos respectivos autores do Estudo e tais esclarecimentos e/ou complementações só serão considerados como trabalhos adicionais se o órgão licenciador solicitar informações não previstas nos TRs.

5.3 Os temas para apresentação das propostas para execução dos subprojetos estão assim distribuídas:

5.3.1 MEIO SOCIOECONÔMICO

META 1. Levantamento de dados socioeconômicos sobre a atividade pesqueira da Área de Estudo, conforme TCT, da atividade de perfuração marítima exploratória de poços de petróleo e gás natural nos blocos FZA-M-90, FZA-M-59 e FZA-M-57, FZA-M-86, FZA-M-88, FZA-M-125 e FZA-M-127, localizados na Bacia da Foz do Amazonas conforme Cláusula Terceira do TCT. Valor da Meta 1: R\$ 106.739,47 (cento e seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

A Meta 1 tem como objetivo o levantamento de dados primários e secundários sobre a atividade pesqueira na Área de Estudo, conforme TCT, da atividade de perfuração exploratória de poços de petróleo e gás natural na Bacia da Foz do Amazonas, visando atender às diretrizes do TR (conforme definido no parágrafo segundo da cláusula 2.1 do TCT) para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental ("EIA") e respectivo Relatório de Impacto Ambiental ("RIMA"), pelo órgão competente da exploração de hidrocarbonetos. Os objetivos específicos desta

meta são:

- i) Caracterização das comunidades pesqueiras artesanais: indicar a localização e caracterizar as comunidades pesqueiras artesanais, abordando sua organização social e parcerias com outras instituições. Adicionalmente, para cada comunidade, devem ser apresentadas em tabelas informações sobre: quantidade, tipo e material de construção das embarcações; métodos de conservação do pescado a bordo; artes de pesca utilizadas na atividade embarcada e desembarcada; e principais recursos explorados e comercializados pela comunidade. Forma de apresentação: mapas georreferenciados e tabelas correlacionadas e textos sintéticos.
- ii) Caracterização da atividade pesqueira artesanal: apresentar as áreas de pesca utilizadas por cada uma das comunidades identificadas, considerando as variações sazonais existentes, sobretudo aquelas associadas aos períodos de safra e defeso dos principais recursos pesqueiros explorados. A existência e localização de pesqueiros ou ecossistemas costeiros, que, caso venham a ser impactados, possam prejudicar a pesca artesanal de uma ou mais comunidades, devem ser destacadas. Apresentar os terminais pesqueiros públicos e privados e as principais estruturas de apoio à atividade pesqueira presentes no município para: embarque de tripulação e insumos; abastecimento de combustível; fabricação e comercialização de gelo; desembarque de pescado; beneficiamento, armazenamento e/ou comercialização de pescado; aproveitamento industrial de resíduos e rejeitos do manuseio; e beneficiamento do pescado; e reparos e manutenção de embarcações pesqueiras. Forma de apresentação: mapas georreferenciados, tabelas correlacionadas e textos sintéticos.
- iii) Caracterização da atividade pesqueira industrial: identificar a distribuição geográfica das principais frotas da pesca industrial, contemplando as seguintes informações: quantidade de embarcações e as principais características de cada frota pesqueira atuante (tamanho, origem, tipo da embarcação, material de construção e métodos de conservação do pescado a bordo); artes de pesca utilizadas por cada frota; e os principais recursos explorados. Apresentar a distribuição geográfica das áreas de pesca, considerando as variações sazonais existentes, principalmente aquelas associadas aos períodos de safra e defeso dos principais recursos pesqueiros explorados. Identificar possíveis zonas de conflito com a atividade pesqueira artesanal e com a atividade de perfuração. Forma de apresentação: mapas georreferenciados, tabelas correlacionadas e textos sintéticos.

Para o desenvolvimento da Meta 1 serão concedidas até 6 (seis) bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial ("DTI" e "DTI-ID"), mensais e pelo período de 3 meses, nos seguintes valores:

Doutor: Bolsa DTI A – R\$ 4.000,00
Mestre: Bolsa DTI B – R\$ 3.000,00
Graduado/Especialista – R\$ 1.521,30

Para a execução da Meta 1, serão disponibilizados até R\$ 36.255,60 (trinta e seis mil

e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para as bolsas DTI e DTI-ID, conforme previsto na tabela Meta 1 PLANO DE TRABALHO – Meio Socioeconômico do Item 7 – Plano de Aplicação. Também haverá a disponibilização de recursos no valor de no máximo R\$ 70.483,87 (setenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) para o financiamento de material de consumo, material permanente, diárias e serviços de pessoa física e jurídica, conforme especificado no Item 7 – Plano de Aplicação do PT.

5.3.2 MEIO BIÓTICO

META 2. Levantamento de dados sobre a ictiofauna da Área de Estudo, conforme TCT, da atividade de perfuração marítima exploratória de poços de petróleo e gás natural nos blocos FZA-M-90, FZA-M-59 e FZA-M-57, FZA-M-86, FZA-M-88, FZA-M-125 e FZA-M-127, localizados na Baía da Foz do Amazonas conforme Cláusula Terceira do TCT. Valor da Meta 2: R\$ 23.127,80 (vinte e três mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Esta meta tem como objetivo o levantamento de dados secundários sobre a ictiofauna da Área de Estudo, conforme TCT, da atividade de perfuração exploratória de poços de petróleo e gás natural na Baía da Foz do Amazonas, visando atender às diretrizes do TR (conforme definido no parágrafo segundo da cláusula 2.1 do TCT) para elaboração de EIA e respectivo RIMA, necessários ao licenciamento desta atividade pelo órgão competente. Os objetivos específicos desta meta são:

1) Etapa 1:

- i) Identificar a presença de espécies de interesse econômico, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção reunindo as informações de forma a basear a elaboração de mapa específico;
- ii) Identificar os locais de concentração, períodos e locais de desova e reprodução dos recursos pesqueiros, reunindo as informações de forma a basear a elaboração de mapa específico.
- iii) Identificar lacunas do conhecimento que sejam necessários para elaboração do Estudo em questão e apresentar justificativas para fundamentar a fundamentar a respectiva proposta técnica e comercial para complementação do mesmo.

2) Etapa 2

- i) Proposta técnica e comercial para complementação do Estudo, se justificada na Etapa 1.

Para o desenvolvimento da Meta 2 serão concedidas até 3 (três) bolsas DTI e DTI-ID, mensais e pelo período de 3 meses, nos seguintes valores:

Doutor: Bolsa DTI A – R\$ 4.000,00
Mestre: Bolsa DTI B – R\$ 3.000,00
Graduado/Especialista – R\$ 1.521,30

Para a execução da Meta 2, serão disponibilizados até R\$ 21.127,80 (vinte um mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) para as bolsas DTI e DTI-ID, conforme previsto na tabela Meta 1 PLANO DE TRABALHO – Meio Socioeconômico do item 7 – Plano de Aplicação. Também haverá a disponibilização de recursos no valor de no máximo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o financiamento de material de consumo, material permanente, diárias e serviços de pessoa física e jurídica, conforme especificado no Item 7 – Plano de Aplicação do PT.

5.3.3 MEIO BIÓTICO

META 3. Levantamento de dados sobre os crustáceos da Área de Estudo, conforme TCT, da atividade de perfuração marítima exploratória de poços de petróleo e gás natural nos blocos FZA-M-90, FZA-M-59 e FZA-M-57, FZA-M-86, FZA-M-88, FZA-M-125 e FZA-M-127, localizados na Baía da Foz do Amazonas conforme Cláusula Terceira do TCT. Valor da Meta 3: R\$ 20.407,80 (vinte mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)

Esta meta tem como objetivo o levantamento de

dados secundários sobre os crustáceos da Área de Estudo, conforme TCT, da atividade de perfuração exploratória de poços de petróleo e gás natural na Baía da Foz do Amazonas, visando atender às diretrizes do TR (conforme definido no parágrafo segundo da cláusula 2.1 do TCT) para elaboração de EIA e respectivo RIMA, necessários ao licenciamento, pelo órgão competente, da atividade de exploração de hidrocarbonetos. Os objetivos específicos desta meta são:

1) Etapa 1:

- i) identificar a presença de larvas de espécies de crustáceos (meroplâncton) de interesse econômico, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção;
- ii) identificar os locais de concentração, períodos e locais de desova e reprodução de crustáceos utilizados como recursos pesqueiros, como a lagosta (*Panulirus argus* e *P. laevicauda*) e o caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*), reunindo as informações de forma a basear a elaboração de mapa específico;
- iii) Identificar lacunas do conhecimento que sejam necessários para elaboração do Estudo em questão e apresentar justificativas para fundamentar a fundamentar a respectiva proposta técnica e comercial para complementação do mesmo.

2) Etapa 2:

- i) Proposta técnica e comercial para complementação do Estudo, se justificada na Etapa 1.

Para o desenvolvimento da Meta 3 serão concedidas até 3 (três) bolsas DTI e DTI-ID, mensais e pelo período de 3 meses, nos seguintes valores:

Doutor: Bolsa DTI A – R\$ 4.000,00
Mestre: Bolsa DTI B – R\$ 3.000,00
Graduado/Especialista – R\$ 1.521,30

Para a execução da Meta 3, serão disponibilizados até R\$ 18.127,80 (dezoito mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) para as bolsas DTI e DTI-ID, conforme previsto na tabela Meta 1 PLANO DE TRABALHO – Meio Socioeconômico do Item 7 – Plano de Aplicação. Também haverá a disponibilização de recursos no valor de no máximo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o financiamento de material permanente, conforme especificado no Item 7 – Plano de Aplicação do PT.

5.3.4 MEIO BIÓTICO

META 4. Levantamento de dados sobre o plâncton da Área de Estudo, conforme TCT, da atividade de perfuração marítima exploratória de poços de petróleo e gás natural nos blocos FZA-M-90, FZA-M-59 e FZA-M-57, FZA-M-86, FZA-M-88, FZA-M-125 e FZA-M-127, localizados na Baía da Foz do Amazonas conforme Cláusula Terceira do TCT. Valor da Meta 4: R\$ 20.710,00 (vinte mil setecentos e dez reais).

Esta meta tem como objetivo o levantamento de dados secundários sobre o plâncton da Área de Estudo, conforme TCT, da atividade de perfuração exploratória de poços de petróleo e gás natural na Baía da Foz do Amazonas, visando atender às diretrizes do TR (conforme definido no parágrafo segundo da cláusula 2.1 do TCT) para elaboração de EIA e respectivo RIMA, necessários ao licenciamento desta atividade pelo órgão competente. Os objetivos específicos desta meta são:

1) Etapa 1:

- i) caracterizar a estrutura das comunidades fitoplanctônicas considerando aspectos espaciais e temporais, descrevendo a participação dos principais grupos taxonômicos presentes na região costeira, nerítica e oceânica;
- ii) apresentar dados de produtividade primária (clorofila-a) para a região costeira, nerítica e oceânica.
- iv) identificar lacunas do conhecimento que sejam necessários para elaboração do Estudo em questão e apresentar justificativas para fundamentar a fundamentar a

respectiva proposta técnica e comercial para complementação do mesmo.

2) Etapa 2:

- i) proposta técnica e comercial para complementação do Estudo, se justificada na Etapa 1.

Para o desenvolvimento da Meta 4 serão concedidas até 2 (duas) bolsas DTI e DTI-ID, mensais e pelo período de 3 meses, nos seguintes valores:

Doutor: Bolsa DTI A – R\$ 4.000,00
Mestre: Bolsa DTI B – R\$ 3.000,00
Graduado/Especialista – R\$ 1.521,30

Para a execução da Meta 4, serão disponibilizados até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para as bolsas DTI e DTI-ID, conforme previsto na tabela Meta 1 PLANO DE TRABALHO – Meio Socioeconômico do Item 7 – Plano de Aplicação. Também haverá a disponibilização de recursos no valor de no máximo R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais) para o financiamento de material permanente e de consumo, conforme especificado no Item 7 – Plano de Aplicação do PT.

5.3.5 MEIO SOCIOECONÔMICO

META 5. Levantamento de dados sobre as bases de apoio da Área de Estudo, conforme TCT, da atividade de perfuração marítima exploratória de poços de petróleo e gás natural nos blocos FZA-M-90, FZA-M-59 e FZA-M-57, FZA-M-86, FZA-M-88, FZA-M-125 e FZA-M-127, localizados na Bacia da Foz do Amazonas conforme Cláusula Terceira do TCT. Valor da Meta 5: R\$ 12.017,80 (doze mil e dezessete reais e oitenta centavos).

Esta meta tem como objetivo:

1) Etapa 1:

- i) o levantamento de dados secundários sobre a distribuição espacial de bases de apoio, em operação ou implantação: portos, aeroportos, terminais de carga e de abastecimento, locais de destinação de resíduos previstos de serem utilizados, áreas de apoio logístico e sedes administrativas, tendo como forma de apresentação: informações para basear a elaboração de mapa específico e tabelas correlacionadas com endereços.

- ii) identificar lacunas do conhecimento que sejam necessários para elaboração do Estudo em questão e apresentar justificativas para fundamentar a respectiva proposta técnica e comercial para complementação do mesmo.

2) Etapa 2:

- i) proposta técnica e comercial para complementação do Estudo, se justificada na Etapa 1.

Para o desenvolvimento da Meta 5 serão concedidas até 2 (duas) bolsas DTI e DTI-ID, mensais e pelo período de 3 meses, nos seguintes valores:

Doutor: Bolsa DTI A – R\$ 4.000,00
Mestre: Bolsa DTI B – R\$ 3.000,00
Graduado/Especialista – R\$ 1.521,30

Para a execução da Meta 5, serão disponibilizados até R\$ 9.127,80 (nove mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos) para as bolsas DTI e DTI-ID, conforme previsto na tabela Meta 1 PLANO DE TRABALHO – Meio Socioeconômico do Item 7 – Plano de Aplicação. Também haverá a disponibilização de recursos no valor de no máximo R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) para o financiamento de material permanente e de consumo, conforme especificado no Item 7 – Plano de Aplicação do PT.

5.3.6 MEIO SOCIOECONÔMICO

META 6. Levantamento de dados sobre a atividade aquícola na Área de Estudo, conforme TCT, da atividade de perfuração marítima exploratória de poços de petróleo e gás natural nos blocos FZA-M-90, FZA-M-59 e FZA-M-57, FZA-M-86, FZA-M-88, FZA-M-125 e FZA-M-127, localizados na Bacia da Foz do Amazonas conforme Cláusula Terceira do TCT. Valor da Meta 6: R\$ 60.478,28 (sessenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Esta meta tem como objetivo o levantamento de dados primários e secundários sobre a atividade aquícola na Área de Estudo, conforme TCT, da atividade de perfuração exploratória de poços de petróleo e gás natural na Bacia da Foz do Amazonas, visando atender às diretrizes do TR (conforme definido no parágrafo segundo da cláusula 2.1 do TCT) para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental ("EIA") e respectivo Relatório de Impacto Ambiental ("RIMA"), pelo órgão competente da exploração de hidrocarbonetos. Os objetivos específicos desta meta são:

- i) Caracterização da atividade de aquíicultura: apresentar a distribuição geográfica das áreas de aquíicultura marinha e flúvio-marinhas consolidadas e em desenvolvimento, bem como aquelas com destinação prevista em instrumentos de gestão dos poderes públicos municipais, estaduais e federal. Levantar informações sobre: tipo de espécie cultivada; métodos de cultivo; tempo e forma de deslocamento até a área; escala de produção (industrial, comercial e artesanal/familiar); existência de parcerias ou programas de desenvolvimento com instituições de apoio técnico e fomento governamentais, empresariais ou do terceiro setor; relações de cooperação e/ou conflito com atividade pesqueira e de perfuração. Forma de apresentação: mapas georreferenciados, tabelas correlacionadas e textos sintéticos.

Para o desenvolvimento da Meta 6 poderão ser concedidas até 4 (quatro) bolsas DTI e DTI-ID, mensais e pelo período de 3 meses, nos seguintes valores:

Doutor: Bolsa DTI A – R\$ 4.000,00
Mestre: Bolsa DTI B – R\$ 3.000,00
Graduado/Especialista – R\$ 1.521,30

Para a execução da Meta 6, serão disponibilizados até R\$ 36.127,80 (trinta e seis mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) para as bolsas DTI e DTI-ID, conforme previsto na tabela Meta 1 PLANO DE TRABALHO – Meio Socioeconômico do Item 7 – Plano de Aplicação. Também haverá a disponibilização de recursos no valor de no máximo R\$ 24.350,48 (Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) para o financiamento de material de consumo, material permanente, diárias e serviços de pessoa física e jurídica, conforme especificado no Item 7 – Plano de Aplicação do PT.

6 ORIENTAÇÕES GERAIS:

6.1 A todos os Subprojetos aplicam-se as seguintes orientações:

- a) retratar a qualidade ambiental atual da área de abrangência dos estudos indicando as principais características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o entendimento da dinâmica e das interações existentes entre os meios físico, biótico e socioeconômico da Área de Estudo;
- b) fornecer conhecimentos capazes de subsidiar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes da atividade, a ser feita pela consultoria especializada contratada pelas Empresas Participes, bem como a qualidade ambiental futura da Área de Estudo;
- c) subsidiar a identificação e caracterização de processos, eventos ou fenômenos que gerem ou potencializem o risco ambiental;
- d) recolher informações relevantes acerca dos fatores físicos, bióticos (espécies, ecossistemas e unidades de conservação) e socioeconômicos existentes na Área de Estudo, definidas em cada Subprojeto do Estudo objeto do presente TCT.

7. COMPOSIÇÃO DOS DADOS:

7.1 Dados primários e dados secundários deverão ser utilizados na elaboração dos relatórios dos Subprojetos, desde que estejam atualizados e sejam representativos para a Área de Estudo.

- a) dados primários são aqueles que não

tenham sido submetidos a qualquer tipo de processamento, independentemente de quem os tenha coletado.

- b) dados secundários são aqueles obtidos a partir de informações já existentes em diversas fontes como IBGE, IPEA, IBAMA e outras instituições e fundações governamentais e não governamentais de várias instâncias, relatórios internos de empresas, entre outros. As informações pertinentes ao objeto do estudo deverão ser coletadas, tabuladas e analisadas com o objetivo de produzir conhecimento a partir da conexão de dados antes dispersos em diferentes fontes.
- c) os relatórios a serem entregues, produtos do objeto desta Chamada Pública, deverão ser cancelados por instituições públicas como universidades ou institutos de pesquisa estaduais.
- d) os profissionais de que trata esta cláusula e que participarem da presente Chamada Pública deverão estar vinculados a instituições públicas estaduais conforme "c". Além disso, deverão comprovar junto à FAPEAP e às Empresas Participes experiência profissional para o desenvolvimento do objeto do TCT.
- e) as instituições públicas de que trata a linha "d", às quais os profissionais forem vinculados, serão consideradas, para efeito de cancela dos produtos, como partes no Termo de Concessão e Apoio ao Financeiro (TCAF) e Termo de Concessão de Bols (TCB) a ser celebrado com a FAPEAP.

7.2 Os relatórios dos Subprojetos devem ser ilustrados com tabelas, gráficos, diagramas, croquis, mapas, fluxogramas, fotos ou qualquer outra forma que facilite, primeiramente, sua análise em separado e, posteriormente, sua análise integrada;

- a) mapas: serão elaborados pela equipe técnica da consultoria especializada contratada pelas Empresas Participes. Entretanto, os pesquisadores e técnicos da FAPEAP deverão fornecer todas as informações necessárias, inclusive os dados já georreferenciados, para a produção dos mapas que se fizerem necessários para atendimento aos tópicos dispostos no PT.
- b) casos Especiais: os Subprojetos referentes aos temas Pesca e Aquicultura, devido à praticamente total ausência de dados secundários e primários não processados sobre os mesmos, merecerão abordagem diferenciada, recebendo cronograma diferente do restante dos Subprojetos.

As atividades de Pesca artesanal e industrial e Aquicultura, conforme o nível de detalhamento demandado pelos TRs a serem atendidos pelas Empresas Participes depende de uma base de dados secundários e/ou primários que não está disponível para a Área de Estudo. Portanto, para esses temas em particular, solicita-se que além das pesquisas para acesso aos dados secundários existentes, sejam realizados trabalhos de campo para levantamento de dados primários para ambos, de forma que ao final do levantamento dos dados primários seja possível a elaboração do melhor diagnóstico para esses temas.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

8.1 Em referência ao Termo de Cooperação Técnica (TCT) nº 002/2014, espera-se que a FAPEAP ofereça suas melhores condições de serviço, no que tange à composição das equipes e disponibilidade para a execução dos trabalhos a serem selecionadas nesta Chamada Pública.

Nesse sentido, as Empresas Participes estabeleceram alguns critérios de aceitabilidade das propostas técnica e comercial, que possam ser aceitas pela FAPEAP, para os Subprojetos. Tais critérios, por exclusiva decisão das Empresas Participes, se não atendidos, poderão motivar em desclassificação da proposta em questão ou revisão e ajustes da proposta para aceite pelas Empresas Participes. São premissas irrefutáveis:

- a) o prazo limite estipulado no cronograma

para a entrega dos produtos solicitados;

b) que na Área de Estudo estejam incluídos os municípios de Afuá e Chaves, ambos localizados no Estado do Pará;

c) a responsabilidade da equipe de pesquisadores pela qualidade do seu relatório gerado em atendimento ao escopo estipulado pelo IBAMA;

d) a responsabilidade do pesquisador pela respectiva regularidade perante o CTFDAID³/IBAMA; e

e) a responsabilidade das instituições acadêmicas e de pesquisa a que a equipe de pesquisadores for vinculado quanto ao cumprimento do objeto deste TCT.

8.2 Em adição às premissas acima, as Empresas Partícipes estabelecem os seguintes critérios mínimos que poderão ser utilizados por elas próprias e pela FAPEAP para a seleção e aceite das propostas entregues na participação da Chamada Pública da FAPEAP, considerando os seguintes critérios:

a) aceitabilidade –

Pesquisadores/Profissionais deverão:

(i) se em posição de coordenação, estar vinculados formalmente a uma instituição acadêmica e/ou de pesquisa estadual no Amapá;

(ii) quando componentes de equipe sem função de coordenação, estar vinculados formalmente a instituições localizadas no estado do Amapá;

(iii) ter experiência comprovada no tema do Subprojeto, comprovada por *curriculum vitae* da Plataforma Lattes.

b) classificação:

(i) os pesquisadores de cada equipe deverão atender à complexidade do escopo dos Subprojetos, priorizando-se a menor equipe com melhor titulação;

(ii) produção científica relacionada ao tema do Subprojeto escolhido;

(iii) experiência em trabalhos de natureza diagnóstica;

(iv) análise do conteúdo da proposta apresentada;

(v) o mérito do trabalho proposto em atendimento ao objeto do TCT.

9. REQUISITOS PARA AS PROPOSTAS DOS SUBPROJETOS

9.1. Do candidato a Coordenador de Subprojeto - Bolsista DTI

a) ter titulação de doutor, mestre ou especialista na área com comprovada experiência em *curriculum vitae* do CNPq;

b) ter vínculo e estar em exercício efetivo da atividade em Instituição Acadêmica ou em Instituto de Pesquisa Pública Estadual, localizada no Estado do Amapá;

c) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

d) ser residente no Estado do Amapá;

f) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

g) ter experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa, diagnóstico e levantamentos na área do setor ambiental no Estado do Amapá;

h) estar adimplente junto à FAPEAP.

9.2. Da composição da equipe

a) ter graduação em áreas correlatas ao objeto da Chamada Pública;

b) comprovação de experiência de trabalhos na área Ambiental;

c) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

d) ser residente no Estado do Amapá;

e) ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq cadastrado e atualizado até o dia da inscrição do proponente;

f) podem ser constituídas por pesquisadores, professores ou técnicos;

g) os membros da equipe e colaboradores devem prestar anuência formal escrita da participação e responsabilidade aceita a qual deve ser mantida na proposta.

9.3 Quanto a Instituição

9.3.1 A instituição de vínculo do Proponente, doravante denominada "Instituição Executora", deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

a) Instituições de Ensino Superior pública estadual;

b) Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento

públicos estadual.

9.3.2 A Instituição Executora deve ser constituída sob as leis brasileiras e que ter sua sede e administração no Estado do Amapá;

9.3.3 Ao apresentar a proposta a Instituição Executora e o Proponente assumem o compromisso de manter, durante a execução da proposta, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes;

9.4 Permissões e autorizações especiais

O pesquisador proponente deve se responsabilizar por todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução do projeto como, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Instituto Nacional de Crédito Rural e Agrícola – INCRA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética na Pesquisa – CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, e outras, no caso em que a natureza da proposta as exigir.

10. CLÁUSULA NONA – DA EQUIPE DE CONTROLE DE QUALIDADE:

10.1 As Empresas Partícipes mobilizarão suas equipes de Saúde, Meio Ambiente e Segurança para, juntamente com a consultoria especializada contratada pelas Empresas Partícipes, formarem o Comitê Técnico que, entre outras atribuições, estará à disposição da FAPEAP e da equipe de pesquisadores/profissionais para: i) prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários durante a elaboração e execução dos Subprojetos em questão e, ii) efetuar o controle de qualidade dos mesmos, por vezes antecipando possíveis críticas a serem feitas pelo órgão licenciador.

10.2 Da mesma forma, buscando a integração dos projetos de perfuração exploratória na Bacia da Foz do Amazonas e a participação efetiva dos pesquisadores/profissionais do Estado do Amapá na elaboração do Estudo que suportará a elaboração dos EIAs/RIMAs de cada uma das Empresas Partícipes, as mesmas estabeleceram um único Modelo de Governança, que define a figura do Gerente de Projetos (GP) para ficar à frente das equipes técnicas das Empresas Partícipes e da consultoria especializada.

10.3 As Empresas Partícipes indicam, como Gerente de Projeto, a Sra. Elisabete Barros da Costa, que estará permanentemente dedicada a essa missão e terá a responsabilidade de integrar os trabalhos das equipes de projetos, seja no âmbito da comunicação entre os participantes, seja no atendimento à qualidade técnica, ao escopo e ao prazo estabelecidos.

11. NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES DE BOLSAS:

Serão apoiadas 6 (seis) propostas e concedidas Bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico: – DTI (A e B) doutores e mestres e DTI (ID) para Nível Especialistas/Superior para as equipes aprovadas, com duração de 3 (três) meses, cada, para atuar no Estado do Amapá, onde deverão apresentar formação e atribuições, conforme o quadro abaixo:

A contratação na modalidade Bolsa terá vigência de 3 (três) meses e os interessados deverão ter disponibilidade de no mínimo 20h semanais, durante o período de vigência do Termo de Concessão e Apoio Financeiro (TCAF), podendo ser prorrogado, devidamente justificado, por período de acordo com o interesse dos Partícipes, e a critério da Fundação de Amparo à Pesquisa, até a finalização do relatório do Subprojeto conforme Cláusula Vigésima do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2014.

12. RECURSOS FINANCEIROS

Serão disponibilizados R\$ 267.829,27 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) como repasse das Partícipes que comporão o orçamento/financeiro da FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - UG 250203, para a execução do TCT e custeio da Chamada Pública.

13 DAS RESPONSABILIDADES

13.1 Do Proponente

a) dedicar-se às integralmente as atividades da

proposta;

b) cumprir o plano de trabalho proposto;

c) apresentar a FAPEAP Relatório Parcial das atividades desenvolvidas, após 30 (trinta) dias de desenvolvimento da proposta e relatório final após 60 (sessenta) dias de atividade desenvolvida;

d) fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAP e as Partícipes do Termo de Cooperação Técnica (TCT) nº 002/2014 em todas as publicações e trabalhos apresentados decorrentes de sua proposta;

e) devolver a FAPEAP, em valores atualizados, os recursos aplicados indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nesta Chamada Pública não sejam cumpridos.

f) o não cumprimento das normas estabelecidas nesta Chamada Pública deverão ser justificadas por escrito junto à FAPEAP;

g) as despesas decorrentes da planilha financeira aprovada somente poderão ser realizadas à conta desta Chamada Pública, em datas que se insiram, no seu período de vigência;

h) não são permitidos remanejamentos de recursos entre as rubricas de Capital e de Custeio dos valores repassados na proposta aprovada.

13.2 Da Fundação Tumucumaque

a) acompanhar o desenvolvimento da proposta no que se refere à sua execução técnica e financeira;

b) nomear funcionário específico para acompanhamento e avaliação de todas as atividades a serem desenvolvidas na execução da proposta durante sua vigência;

c) definir valor orçamentário e financeiro para financiamento das propostas;

d) responsabilizar-se pelo pagamento das propostas conforme estabelecido no cronograma do Termo de Concessão e Apoio Financeiro (TCAF) e Termo de Concessão de Bolsa (TCB).

13.1 É expressamente vedado à proposta:

a) alterar o objeto do da Chamada Pública em relação ao TCT nº 002/2014;

b) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

c) atribuir despesas ou efeitos financeiros retroativos à vigência do instrumento;

d) a subcontratação de entidades de quaisquer naturezas para atividades de administração e gerenciamento desse instrumento ou consultoria;

e) efetuar os pagamentos aos pesquisadores e/ou a qualquer prestador de serviços e fornecedores de materiais em data posterior ao encerramento da vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizado pelas Empresas Partícipes e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado.

14 DESPESAS COBERTAS

14.1 Despesas cobertas com recursos disponibilizados para a proposta.

a) despesas Correntes, tais como: material de consumo, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, serviços de terceiros (física ou jurídica), despesas com pessoal definida em planilha orçamentária da proposta em conformidade com a legislação;

b) Despesas de Consumo, tais como: material administrativo e insumos aplicados diretamente na execução da proposta;

c) despesas de Capital, como equipamentos e material permanente nacional desde que constantes na planilha financeira da proposta;

d) pagamentos de diárias de campo, traslado e alimentação desde que constantes na planilha orçamentária da proposta e em consonância com a Legislação Vigente;

14.2 Despesas não cobertas com recursos disponibilizados para a proposta.

a) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta que participar do Projeto por serviços de consultoria;

b) utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidades diversas das estabelecidas na proposta e aprovada;

c) realização de despesa em data anterior à vigência do Termo de Concessão e Apoio Financeiro (TCAF);

- e) efetuar pagamento em data posterior à vigência do Termo de Concessão e Apoio Financeiro (TCAF);
- d) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos, desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- f) pagar ou transferir recursos para servidores, partícipes ou quaisquer entidades congêneres que não integrem a equipe proposta;
- g) despesas gerais de custeio da Instituição proponente (água, luz, telefone, internet, etc.);
- h) despesas que caracterizem de natureza pessoal inclusive recarga de celulares;
- i) Aquisição de equipamentos, bens móveis usados;
- j) Aquisição de bens imóveis;

15. PRAZOS:

Espera-se que os Subprojetos sejam elaborados em 90 (noventa) dias de trabalho contados a partir da assinatura do presente Termo de Concessão e Apoio Financeiro (TCAF) e Termo de Concessão de Bolsa (TCB), conforme o cronograma estabelecido.

16. DO PROPONENTE E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. São documentos necessários para inscrição

- a) envelope contendo a ficha de Inscrição e demais anexos desta Chamada Pública. O candidato deverá imprimir uma cópia da ficha de inscrição para protocolar no ato da entrega da documentação;
- b) folha de rosto listando todos os itens que constam no envelope;
- c) *curriculum vitae* atualizado no modelo da plataforma lattes (CNPq);
- d) cópia dos documentos comprobatórios do currículo dos últimos 5 (cinco) anos acompanhados dos respectivos originais para conferência;
- e) cópia dos diplomas de graduação e titulação;
- f) cópia do comprovante de residência;
- g) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- h) cópia do comprovante de votação na última eleição;
- i) comprovante de vínculo institucional para os Coordenadores dos Subprojetos;
- j) carta de intenção que deverá permitir identificar, na percepção do candidato proponente e sua equipe, a importância do diagnóstico da situação ambiental do Estado do Amapá em relação ao Objeto da Chamada, destacar a necessidade e o impacto da atuação da equipe para o desenvolvimento do estudo e elaboração do Diagnóstico Ambiental em áreas específicas citadas no Item 3.

16.2. As cópias dos documentos previstos no item 16.1 deverão ser protocolados na FAPEAP até às 17h (dezessete horas) da data limite de submissão da proposta, no endereço: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614, Sala 02, Santa Rita, Macapá, AP, CEP 68.900-030.

- a) o envelope deverá conter folha de rosto com identificação pelo nome da Chamada Pública "Edital FAPEAP nº 008/2014 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DE SUBPROJETOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS ("EIAS").

b) alternativamente, os documentos poderão ser enviados pelos correios via SEDEX. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento da proposta na página eletrônica dos Correios.

17. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

17.1 A comprovação da experiência será feita, mediante apresentação de:

- a) experiência no exercício de atividades: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS e no caso de servidor público, de certidão ou

declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com o objeto da proposta;

b) será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria, apenas para a modalidade de bolsa DTI-ID;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá estar em papel timbrado emitido por Instituições públicas e privadas, pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

17.2 Admitir-se-ão como Títulos, os documentos comprobatórios para a Coordenação dos Subprojetos as seguintes atividades:

- a) atividades ligadas à pesquisa, ensino e extensão;
- b) produção científica e técnica na área de atuação do candidato;
- c) aprovação em concurso público;
- d) exercício de atividades ligadas à gestão na administração pública;
- e) julgamento de títulos, só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento do candidato ou aqueles referentes ao perfil estabelecido no Item 9;
- f) no que se refere à titulação, será considerado apto no processo seletivo o participante que possuir a titulação exigida nesta Chamada Pública;
- g) no julgamento de participação em cursos ou eventos, só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto da Chamada Pública e referentes aos últimos 5 (cinco) anos e que tenham duração mínima de 20h/a;
- h) no julgamento da carta de intenção, será levado em consideração, a coerência e coesão textual relacionados ao Item 2, 4 e 5;
- i) após o exame dos títulos do candidato e da carta de intenção, a banca examinadora atribuirá um grau, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), obtidos através da média aritmética entre a nota de títulos e nota da carta de intenção, datando e assinando o formulário respectivo;
- j) a Classificação final da proposta na Prova de Títulos será a obtida por ordem decrescente de nota, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para submissão das propostas	03 a 10/12/2014
Análise das propostas e Divulgação do resultado parcial	10/12/2014
Apresentação de Recurso	10 a 14/12/2014
Homologação final e publicação do resultado	14/12/2014
Assinatura do Termo de Concessão e Apoio Financeiro e Bolsa	15/12/2014

19. FASES DO CRONOGRAMA

19.1. A primeira fase consistirá no recebimento e habilitação da documentação pela equipe técnica da FAPEAP devidamente constituída.

19.2. A segunda fase consistirá na análise, julgamento e classificação das propostas, aprovação do resultado pela Diretoria Executiva da FAPEAP e divulgação dos resultados.

19.3. A terceira fase consistirá no período de recursos administrativos.

19.4. A quarta fase consistirá na homologação do resultado final da seleção pela Diretoria Executiva da FAPEAP.

19.5. A quinta fase consistirá na contratação das propostas e bolsistas.

20. DA SELEÇÃO

20.1 A análise e seleção acontecerão no dia 10 de dezembro de 2014, em única etapa;

20.2 A etapa única ocorrerá conforme Item 19.2, realizada em sessão não pública e será presidida pela Diretora-Presidente da FAPEAP.

21 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO.

21.1. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação final;

21.2. Serão aprovados os candidatos que preencherem os requisitos requeridos dentro das vagas estabelecidas no Item 11 e 17.

22 ANÁLISE DA PROPOSTA

22.1. Da Comissão Julgadora:

a) as propostas serão avaliadas por Comissão Julgadora, constituída especialmente para esse fim, cujos membros serão designados pela Direção da FAPEAP;

b) fica vedada a participação como membro da Comissão Julgadora de pessoa que tenha vínculo direto ou indireto com candidato participante desta Chamada Pública, com a Instituição a qual o proponente esteja vinculado ou Instituição que venha a título de convite, participar do Projeto;

c) em caso de constatação do vínculo entre o avaliador e o candidato durante todas as fases da seleção de projetos, o proponente será desclassificado.

22.2. Das Etapas do processo de avaliação:

São seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária:

- a) **Etapa 1 - Fase de homologação das inscrições:** As propostas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital, no ato da inscrição, serão automaticamente desclassificadas;
- b) **Etapa 2 - Fase de análise das propostas,** conforme Quadro 1 abaixo e demais exigências constantes nesta Chamada Pública;

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção

Critérios		Peso	Nota
A	Mérito, originalidade e relevância da proposta em atendimento as metas e objetivos estabelecidos para cada subprojeto.	2,0	0-10
B	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do coordenador aos objetivos, atividades e metas propostas.	2,0	0-10
C	Contribuição da proposta para a solução de problemas locais a curto e médio prazo.	2,0	0-10
D	Adequação da metodologia e viabilidade da proposta	1,0	0-10
E	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	1,0	0-10
F	Formação, titulação da equipe e experiência em trabalhos diagnósticos.	1,0	0-10
G	Produção científica da equipe relacionada ao tema do Subprojeto escolhido.	1,0	0-10

Os critérios estão baseados nas seguintes descrições para a pontuação e classificação das propostas:

- A. Mérito - a fundamentação da proposta deverá apresentar originalidade e relevância para cumprir com as metas e objetivos estabelecidos no Item 5 da Chamada, bem como, ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Amapá;
- B. Contribuição - aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico valorizando as potencialidades econômicas e ambientais do Estado do Amapá integrado ao valor social;
- C. Coerência - a valorização do saber do proponente e dos envolvidos para a execução do projeto em relação aos objetivos e meta(s) da proposta;
- D. Metodologia e Viabilidade - avaliação da viabilidade e operacionalidade da proposta, inclusive quanto à adequação da equipe as necessidades para desenvolvimento da proposta. Deverá apresentar adequação da metodologia com o objetivo(s) e meta(s) proposta(s).
- E. Orçamento - adequação do orçamento aos objetivos, metas e atividades propostas, demonstrando capacidade de racionamento dos recursos frente às

necessidades da proposta;

F. Os pesquisadores de cada equipe deverão atender à complexidade do escopo dos Subprojetos, priorizando-se a menor equipe com melhor titulação e comprovar a experiência em trabalhos diagnósticos;

G. Análise da produção científica da equipe relacionada ao tema do Subprojeto em que apresenta a proposta.

c) **Etapa 3** - Fase de análise curricular e carta de intenção: Análise do currículo do Coordenador e da equipe com enquadramento no objeto da Chamada Pública e no Subprojeto em que foi apresentada a proposta e relevância da carta de intenção.

23. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE.

23.1 Havendo empate na pontuação entre as propostas classificadas, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) o coordenador que obtiver maior pontuação na prova de titulação;

b) permanecendo o empate, a proposta que obtiver maior pontuação na carta de intenção;

c) permanecendo o empate, o coordenador com maior tempo de experiência em pesquisa.

23. DO RESULTADO PARCIAL E FINAL

23.1 A lista nominal parcial das propostas classificadas será divulgada até as 18:00 h do dia 10 de dezembro de 2014 no site www.fapeap.ap.gov.br;

23.2 Caso não haja interposição de recurso contra o resultado desta Chamada Pública, o resultado final passa a ser automaticamente o resultado final para homologação;

23.3 Após o resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá;

23.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada.

24. DO PERÍODO RECURSAL

24.1 Período de recursos: de 10 a 14 de dezembro de 2014.

24.2 Contra o resultado desta seleção poderá ser interposto recurso no dia seguinte da publicação nominal das propostas classificadas, de acordo com modelo previsto na Chamada Pública.

24.3 As respostas aos recursos apresentados pelo (os) candidatos (os) para o resultado final serão

dadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data do protocolo de recurso;

24.4 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que a proposta julgar ser prejudicada, devidamente fundamentado, devendo ser preenchido em formulário próprio, conforme Anexo 2.

24.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva, ou não subscrito pelo próprio candidato responsável e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

24.6 Os recursos serão dirigidos à Diretora-Presidente da FAPEAP, devendo ser protocolado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº. 1614, altos, Santa Rita, Macapá/AP, no período estabelecido no item 22, no horário de 08:00h às 11:30 horas.

25. DA HOMOLOGAÇÃO

25.1 O resultado final da Chamada será homologada e publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapeap.ap.gov.br conforme cronograma.

26. DA CONTRATAÇÃO

26.1 Mediante aprovação das propostas, os candidatos deverão comparecer a FAPEAP para assinatura do Termo de Concessão e Apoio Financeiro (TCAF) e Termo de Concessão de Bolsa (TCB) após ato de homologação do resultado e devidamente encaminhado para a publicação no Diário Oficial do Estado no dia 15 de dezembro de 2014.

26.2 O candidato no ato da contratação deverá assinar o Termo de Compromisso e Sigilo, comprometendo-se a realizar as atividades previstas nesta chamada dentro dos padrões técnicos e éticos. A não assinatura dos Termos desclassificará definitivamente o candidato.

26.3 FAPEAP assinará o Termo de Concessão e

Apoio Financeiro (TCAF) e Termo de Concessão de Bolsa (TCB) com o candidato aprovado e convocado, com duração de até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por período de acordo com o interesse dos Participes, e a critério da Fundação de Amparo à Pesquisa, mediante justificada motivação.

26.4 O valor da bolsa será pago mensalmente aos profissionais da equipe, cumpridos a carga horária mínima estabelecida de 20h.

26.5 Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista desempenhará suas atribuições sem que isso estabeleça qualquer vínculo empregatício com o mesmo.

27. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE FINANCIAMENTO E BOLSA

27.1 A FAPEAP poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento do Termo de Concessão e Apoio Financeiro (TCAF) e Termo de Concessão de Bolsa (TCB) a quem descumprir o item 13 - DAS RESPONSABILIDADES;

27.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo proponente e sua equipe implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

27.3 Em caso da proposta, através de seu Coordenador, declinar da assinatura dos Termos constantes nesta Chamada Pública, será convocado a próxima proposta imediatamente na sequência de classificação;

27.4 Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Diretoria Executiva da FAPEAP;

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 A comissão especial nomeada para realizar esta seleção terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação deste processo seletivo simplificado.

28.2 O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer a esta Chamada Pública será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.

28.3 O candidato que omitir ou falsificar alguma informação essencial, terá o seu Termo de Concessão e Apoio Financeiro (TCAF) e Termo de Concessão de Bolsa (TCB) cancelado.

28.4 A comissão especial nomeada será responsável pela análise da proposta, currículo e pela classificação final das propostas, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção.

28.5 A classificação nesta seleção gera para a proposta apenas a expectativa de contratação. Durante o período de validade do processo de seleção a FAPEAP reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e às necessidades do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2014 em execução e de acordo com o número de vagas existentes.

28.6 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão nomeada para coordenar a realização desta Chamada.

28.7 São partes integrantes desta Chamada, a Ficha de inscrição Anexo 1, o Modelo de Recurso, Anexo 2, a Carta de Intenção Anexo 3, Carta de aceite da instituição Anexo 4 e Declaração de Adimplência Anexo 5.

28.8 Quaisquer dúvidas ou solicitações de anexos em word, o candidato poderá solicitar envio por endereço eletrônico através do e-mail fapeap@fapeap.ap.gov.br

28.9 Esta Chamada em sua íntegra será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá e no endereço eletrônico www.fapeap.ap.gov.br.

Macapá, 30 de novembro de 2014.


Edison Mendes Pereira

Diretor-Presidente da FAPEAP - Em Exercício

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

259ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 17/12/2014

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

01) PROCESSO Nº. 001339/2006-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, referente ao exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Sra. Euricélia Melo Cardoso

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

02) PROCESSO Nº. 004623/1999-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, referente ao exercício de 1998.

RESPONSÁVEIS: Sr. Hélio Borges de Souza Esteves Filho - Diretor Presidente, Sr. Luiz José dos Santos Monteiro - Diretor Admin. Financeiro e Sr. Joel Banha Picanço - Diretor Técnico.

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

03) PROCESSO Nº. 001680/2004-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2000.

RESPONSÁVEL: Sr. Francisco Alves da Silva

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO

04) PROCESSO Nº. 001820/2010-TCE

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração do Acórdão nº 029/2010-TCE/AP.

RECORRENTE: Zildete de Assunção Marques

05) PROCESSO Nº. 000904/2010-TCE

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração do Acórdão nº 152/2009-TCE/AP.

RECORRENTE: Cleber da Silva Rodrigues

SEM RELATORIA

06) PROCESSO Nº. 008001/2014-TCE

ASSUNTO: Plano Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá para o exercício de 2015.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá

PROCEDÊNCIA: Diretoria da Área de Controle Externo.

07) PROCESSO Nº. 008163/2014-TCE

ASSUNTO: Calendário para 2015.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá

PROCEDÊNCIA: Secretaria Geral.

08) PROCESSO Nº. 008164/2014-TCE

ASSUNTO: Cronograma de Remessa Obrigatória de Documentos para o exercício de 2015.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá

PROCEDÊNCIA: Secretaria Geral.

Macapá, 10 de dezembro de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO

Secretário-Geral TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Nº 006/2014-MPAP

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços de assistência odontológica, sob a forma de Plano Privado de Assistência à saúde.

Nº DO PROCESSO 3007239/2014-MPAP

MODALIDADE: Art. 1º I da Lei 9.656/98

COMPROMISSADA: Ministério Público do Estado do Amapá.

COMPROMISSÁRIA: Uniodonto do Estado do Amapá - Cooperativa Odontológica.

VIGÊNCIA: A vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

ASSINATURA: assinam pelo compromissada Drª Ivana Lúcia Franco Cei - Promotora de Justiça e Procuradora-Geral de Justiça e: pela compromissária, Srª Ana Valéria dos Santos Silva, representante legal.

Macapá, 10/12/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 001/2012-CPJ

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento do Projeto "Informativa Comunitária INFOCO" da Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes, visando capacitar adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de oficinas de informática, contribuindo, assim, com sua formação profissional

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar, aditar e alterar por ser de interesse público o Convênio nº 001/2012-CPJ.

MODALIDADE: Art. 116 - LLC

CONVENIENTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONVENIADOS: Município de Ferreira Gomes / Empresa Amapá Florestal e Celulose S/A - AMCEL/ Compuservice Empreendimentos Ltda.

INTERVENIENTES: Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes / Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOP-IJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 13/11/2014 e término 13/11/2015.

DATA ASSINATURA: 26/11/2014.

ASSINATURA: assina pelo Conveniente Drª Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça do MPAP, pelos intervenientes, Drª Judith Gonçalves Teles, Coordenadora-Geral do CAOP-IJ, Drª Laécio Nunes Mendes, Promotor de Justiça de Ferreira Gomes e; pelos Conveniados: Sr. Elcias Guimarães Borges - Prefeito do Município de Ferreira Gomes e Sr. Carlos Oswaldo Penha, Gerente de Assuntos Regionais da AMCEL S.A.

Macapá, 10/12/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 086/2014

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93
E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
EM: 04/12/2014.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

REF. PROCESSO Nº. : 3007652/2014-MP-AP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FAVORECIDO : SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA.
OBJETO : FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO GRANDE.
VALOR GLOBAL : R\$ 7.304,00 (SETE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS).
RECURSO : PROGRAMA 02.062.0141.2502 - PROMOÇÃO E DEFESA DA

SOCIEDADE AMAPAENSE,
FONTE: 101 - RECURSOS DO
TESOURO, ELEMENTO DE
DESPESA: 3390.30- MATERIAL
DE CONSUMO, CONSIGNADO
NO ORÇAMENTO VIGENTE
DESTE MINISTÉRIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2014.

SENHORA DIRETORA-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA, NO VALOR ACIMA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO GRANDE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DAS DEMAIS EMPRESAS CONSULTADAS, ESTANDO A MESMA REGULAR COM SUAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARCO RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
Presidente da CPL/MP-AP

PREGOEIRO - PORTARIA 126/2013-GAB/PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3007791/2014-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2014-MPAP
Tipo: Menor preço, Global.

Data da Abertura: 30/12/2014 (terça-feira)

Hora da licitação: 13:00 Horas (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada no PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAJ, NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO (Resumo): Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para realizar serviços (adaptação) de construção de mureta com grade no entorno do Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Amapá, no Araxá em Macapá, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência (projeto básico) e demais anexos do Edital.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: www.mpap.mp.br a partir do dia 16/12/2014 ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos em Lei. O pregoeiro e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00h, no endereço acima citado, pelo e-mail cpl@mpap.mp.br ou pelo telefone: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 11 de dezembro de 2014.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
DECRETO Nº. 0805/2014-GAB/PMGP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o Processo Administrativo nº 200350962014, que trata da apuração quanto à falta de documentos dos servidores desta PMPG, e a decisão da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar e Permanente desta Prefeitura, pela emissão dos Decretos de Nomeação dos mesmos a contar da data de seu efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: REGINA AGUIAR DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSORA "A", considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006-SEMFAP, convocada através do Edital de Convocação nº 006/2010-SEMAD, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de Agosto de 2010, a partir de 01 de Setembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 04 de novembro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
DECRETO Nº. 0808/2014-GAB/PMGP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o Processo Administrativo nº 200350962014, que trata da apuração quanto à falta de documentos dos servidores desta PMPG, e a decisão da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar e Permanente desta Prefeitura, pela emissão dos Decretos de Nomeação dos mesmos a contar da data de seu efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: GILCILENE AMANAJÁS ROCHA, para exercer o cargo de PROFESSORA "A", considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006-SEMFAP, convocada através do Edital de Convocação nº 006/2010-SEMAD, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de Agosto de 2010, a partir de 01 de Setembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 04 de novembro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
DECRETO Nº. 0807/2014-GAB/PMGP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o Processo Administrativo nº 200350962014, que trata da apuração quanto à falta de documentos dos servidores desta PMPG, e a decisão da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar e Permanente desta Prefeitura, pela emissão dos Decretos de Nomeação dos mesmos a contar da data de seu efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA LUZINETE LAURET, para exercer o cargo de MERENDEIRA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006-SEMFAP, convocada através do Edital de Convocação nº 006/2010-SEMAD, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de Agosto de 2010, a partir de 01 de Setembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 04 de novembro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
DECRETO Nº. 0808/2014-GAB/PMGP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o Processo Administrativo nº 200350962014, que trata da apuração quanto à falta de documentos dos servidores desta PMPG, e a decisão da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar e Permanente desta Prefeitura, pela emissão dos Decretos de Nomeação dos mesmos a contar da data de seu efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: GEANI CANDIDO DINIZ, para exercer o cargo de MERENDEIRA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006-SEMFAP, convocada através do Edital de Convocação nº 006/2010-SEMAD, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de Agosto de 2010, a partir de 01 de Setembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 04 de novembro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
DECRETO Nº. 0809/2014-GAB/PMGP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o Processo Administrativo nº 200350962014, que trata da apuração quanto à falta de documentos dos servidores desta PMPG, e a decisão da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar e Permanente desta Prefeitura, pela emissão dos Decretos de Nomeação dos mesmos a contar da data de seu efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: SHEILA CRISTINA PEREIRA DANTAS, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006-SEMFAP, convocada através do Edital de Convocação nº 006/2010-SEMAD, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de Agosto de 2010, a partir de 01 de Setembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Grande-AP, 04 de novembro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP